



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 5 DE MARÇO DE 2024

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Não participou o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, que conforme documento apresentado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Faro, é candidato pela lista apresentada pela Aliança Democrática, encontrando-se em ações de campanha eleitoral, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Participou o senhor vereador **Carlos Oliveira**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, em substituição do senhor vereador **Desidério Silva**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por motivo de doença de familiar, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpolar a câmara. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: "Vamos então iniciar a reunião, bom dia a todos, hoje não temos aqui a presença do vice-presidente que está com ações de campanha eleitoral, está dispensado de acordo com a inscrição que temos aqui do Tribunal."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, é um mês. Supostamente é um mês, ou até um mês."-----

Senhor presidente: "É dentro de um mês, eu não sei se é um mês."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É. Tinha essa dúvida também, mas é um mês."-----

Senhor presidente: "Temos aqui a presença do **Carlos Oliveira** que está em substituição do senhor vereador **Desidério Silva**. Então hoje é a reunião de Câmara pública, o

público, já passou o tempo, ainda não passou? O período de 1 hora, pode ainda entrar gente. Vamos ao período antes da ordem do dia, uma vez que não há gente." -----

Senhor vereador António Coelho: "Bom dia, senhor presidente, bom dia a todos. Em primeiro lugar, queria pedir, se possível, um ponto de situação sobre o processo relacionado com o camping da Guia, e em concreto, o que é que está a ser feito, e o que é que vai acontecer e em que ponto é que estamos. Depois na mesma linha, quero alertar e considero que é devido à falta de fiscalização e controlo por parte da autarquia, e também de alguma maneira, ao sentimento que começa a se instalar que tudo se pode fazer, e que nada acontece, portanto, quero alertar que nas imediações do camping da Guia, sítio da Ataboeira e Vale Verde, estão a nascer precisamente de uma forma idêntica ao camping da Guia, mais 4 áreas. São talhões de terrenos que já estão isolados com chapas, e onde se começam a instalar contentores e pré-fabricados e, ao que sei, foi-me dito por alguns vizinhos, é para arrendamento como habitação. É minha intenção com esta intervenção solicitar ao senhor presidente, e antes que as coisas ganhem proporções maiores, que seja enviada fiscalização ao local e feito o levantamento do que é que se está a passar efetivamente, e que a Câmara use todos os mecanismos legais que possui, para impedir a instalação ilegal deste tipo de habitações no local, e em concreto, no concelho. Senhor presidente, estamos a permitir que, consequência de um grave problema que se instalou com a falta de habitação, se estejam a criar problemas graves do ponto de vista social, ambiental e de segurança, e a Câmara não pode ser conivente com o que se está a passar, onde indivíduos de forma ilegal, aproveitam-se de uma fragilidade para tirar proveitos, desrespeitando regulamentos e leis, ou seja, de forma ilícita. No outro ponto, quero voltar a insistir no envio do Estudo da Feira de Caça e Pesca dizendo, desde logo, que há meses que o senhor presidente diz que entrega na próxima semana, e a verdade é que é um documento que já deu a entender que está na sua posse, pelo que não entendo a dificuldade em encaminhar esse documento para que nós possamos analisar. Volto a questionar novamente, se já temos dados sobre os custos de Natal e Passagem de Ano, e o que é que falta para nos fornecer esses dados, e pergunto qual o ponto de situação e quando teremos notícias definitivas e concretas sobre a instalação do sistema de videovigilância, da tão falada também e esperada revisão sobre o PDM, e em que ponto estamos sobre o Estudo sobre a rua da Oura. Um outro apontamento, ontem passou uma reportagem na CMTV que falava de Albufeira e do facto de, em 2 dias consecutivos, o sistema de rega em frente ao Centro de Saúde estar a regar em dias de chuva, e na imagem apareceu um outdoor a pedir para pouparmos água, e outdoor



este, que foi instalado naturalmente pelo município. Entendendo que o exemplo tem que vir de cima, e tem que ser dado pela entidade que fornece a água às famílias e empresas de Albufeira, pergunto o que é que foi ou será feito, para evitar este tipo de desperdício em específico, e gostaria que explicasse qual é a proveniência da água que é utilizada para rega no concelho, de uma forma geral. Pelo que sabemos, apenas o Parque do Ribeiro é regado por águas residuais tratadas, e nesta linha, pergunto também e na sequência daquilo que foi anunciado aqui de alguns estudos e medidas em concreto, o que é que está a ser feito pela Câmara para poupar água, evitar perdas de água que, segundo os dados que temos disponíveis, temos perdas na ordem dos 30%, e em concreto, porque isto não é um assunto que trago aqui pela primeira vez, gostava que falassem de medidas concretas. Na impossibilidade de elencar todas, o senhor presidente, também estarei disponível para receber essa informação por escrito, se assim o entender. Sobre a Creche, Lar e Centro de Dia dos Olhos de Água, a pergunta que faço é se estes equipamentos já estão a funcionar em pleno, ou se há algum problema? E numa última questão, senhor presidente, qual é o ponto de situação do concurso dos 50 assistentes operacionais para as escolas?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, muito rapidamente, questionar relativamente ao ponto da situação relativamente ao concurso para a construção do cemitério de Ferreiras, que houve um concurso de ideias, e é para saber em que ponto é que está, como é que vai avançar, como é que se pretende, se esse concurso de ideias vai ou não ser utilizado, eu penso que sim, para dar seguimento a esse equipamento que faz falta ali à freguesia de Ferreiras. Questionar também relativamente aqui ao concurso de vigilantes, que eu acho que o anterior foi anulado, e saber se já foi, se já está para arrancar o próximo, uma vez que há essa necessidade aqui, para reforçar aqui o número de vigilantes aqui no município. Questionar também se já arrancou o concurso dos autocarros, acho que já tinha mencionado isso, que há muita falta, acho que há aí apenas 7 ou 8 autocarros em funcionamento, e saber qual é que é o plano de renovação da frota que está previsto aqui para agora, no curto prazo, e também a médio prazo, para isto não ser sempre, às vezes, a criar muita pressão a nível das finanças da autarquia, ser tudo só de uma vez, ou se há um plano para fazer gradualmente essa renovação. E também saber em que ponto é que está a ampliação de Vale Rabelho, penso que já há um projeto que foi adjudicado a uma empresa, e saber se isso já está a andar."-----

Senhor presidente: "O quê?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A ampliação do jardim-de-infância de Vale Rabelho.

Para já é só, obrigado."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Duas coisinhas simples, simples não, uma é simples, a outra é capaz de ser complicada, e é um assunto que já foi falado ali, tem a ver com a habitação. A Câmara tem 3 projetos para avançar, não é? Preciso de saber do ponto da situação disso, porque eu conheço várias famílias que estão desesperadas para conseguirem casa e não conseguem, procuram e não conseguem, e o problema está-se a agravar. O outro tem a ver com a Falésia. Eu costumo andar lá por cima e há lá muita árvore caída, morta, seca, convinha ser feita alguma limpeza, antes que haja para ali algum incêndio, e depois destroem ali aquela mata, que é especial."-----

Senhor presidente: "Mas é junto à ravina?"-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "É junto, próximo da ravina, sim. Estão lá muitas árvores caídas, secas, e convinha limpar aquilo antes que haja ali alguma desgraça."-----

Senhor presidente: "Não sei se aquilo..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Na Falésia?"-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Na Falésia, sim, lá em cima."-----

Senhor presidente: "Não sei se é do município, tenho que ver isso."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, porque se aquilo começa a arder ali, é uma chatice."-----

Senhor presidente: "E não só lá, também cá na ponta mais distante da praia também há problemas."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "É só isso."-----

Senhor presidente: "Muito bem. Respondendo aqui ao senhor vereador Zua, tem aqui a questão do camping da Guia. O camping da Guia está uma situação que está em Tribunal, eu próprio já fui ouvido pelo senhor Procurador aqui de Albufeira. Sei que mais pessoas, inclusivamente, residentes, soube ontem por "portas e travessas", nem foi nada de especial, também já foram ouvidos e, portanto, a situação está neste campo. Agora, evidentemente, não se pode, tem que se deixar correr tudo o que vai ser normal, o senhor Procurador pediu-me a colaboração no envio para lá de um nome de um engenheiro e de um arquiteto, que eu enviei logo no próprio dia ou no dia a seguir, para fazer parte da equipa de peritos, a situação está em andamento. Registei a questão da Ataboeira e de Valverde, provavelmente até já estão feito o auto de notícia, que temos muitos autos de notícia aqui, temos muitos processos de contraordenação, só que isso tem que decorrer os prazos normais e a Câmara não tem capacidade de chegar lá com uma força militar ou militarizada, chegar lá com tanques e drones, e destruir aquilo tudo, é impossível. É impossível, eu não sei quantas habitações estão no camping da



Guia, mas serão bastantes." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"São muitas, mesmo."* -----

Senhor presidente: *"É outro problema, cria-se outro problema se agora saíssem de lá as pessoas todas, assim de repente, era outro problema social, por um lado, onde é que as vão albergar. Isto não pode servir de desculpa, obviamente que não. E depois é aquelas pessoas, onde eles trabalham, depois, como é que ficam também. Isto é tudo um problema grave. Fiz já várias intervenções em vários sítios, que acho que o Governo deveria ter feito uma medida transitória de autorização de colocação, por parte dos municípios, daquele tipo de habitações ou de outros mais rápida, em sítios onde houvesse possibilidade de eletricidade, e de saneamento e de água potável, para de uma forma, em 5 anos, de uma forma transitória se poder instalar lá essa gente, porque isto não há outra possibilidade, e aquilo que se passa no concelho de Albufeira, passa-se nos concelhos de todo lado."* -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: *"Quase todos."* -----

Senhor presidente: *"Em todo o lado, em todo o país, não é só aqui. O interior, não, porque coitados, ainda é por razões piores, é que a gente não estamos a fazer nada de diferente dos outros. Eu tenho-me batido facilmente por isto, tenho dito várias vezes as situações destas, também tenho afirmado, tal e qual como afirmei no Dia Mundial do Turismo, que foi comemorado aqui este ano passado, aqui em Albufeira, no dia 27 de setembro, nos Salgados, no Palácio dos Congressos, com a presença do senhor Ministro da Economia do qual depende o turismo, e o senhor Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Turismo, tenho de alguma forma, pedir desculpa pela intervenção que fiz lá numa determinada parte, sugerindo que o novo Governo passasse a ter um Ministério do Turismo, porque o turismo já é pesado demais, já tem importância demais, no âmbito nacional, para ter só apenas uma Secretaria de Estado, ainda por cima diluída, não quer dizer que o comércio seja um parente pobre ou os serviços, mas ainda por cima diluída numa Secretaria de Estado que tem várias coisas. Acho que é um desprezo que se faz ao turismo, e o turismo tem as várias vertentes, tem esta questão da mão-de-obra, tem a questão da habitação para a mão-de-obra, tem estas questões todas. O turismo podia tratar disto tudo, e não era o Ministério da Habitação que tratava, que isto era casas exclusivamente para... As empresas grandes antigamente tinham essas possibilidades, a CUF tinha bairros em Alferrarede e no Barreiro, a CP tinha bairros em todas as redes, todas não sei, eu próprio morei numa em Castelo Branco, uma que era da CP, porque uma pessoa trabalhava na CP, no Entroncamento, por exemplo."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Junto às barragens."* -----

Senhor presidente: "A EDP também tem nalgumas barragens, tem, nomeadamente lá na minha terra, tem um bairro para os trabalhadores." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Castelo de Bode também tem." -----

Senhor presidente: "A Corticeira Amorim, quase todas têm, a própria Faceal tinha e tem, um bairro." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aquele cerâmica ali no Algoz também tem, tinha." ----

Senhor presidente: "As empresas antigas, todas tinham, as empresas novas, têm que começar também a ter este processo, mas também tem que haver leis agilizadoras, e com alguma forma, que abram a porta, porque não pode a gente ir comprar um terreno que dê para construção de casas, então o terreno é caríssimo, como é que se pode comprar? Porque é que a Câmara não tem nada? A Câmara não tem sítio nenhum para construir nada, os únicos sítios que tinha para construir foi andar a rebuscar estes três, que eu já vou falar sobre eles. Estes três projetos que estão em andamento, é o único sítio que havia para construção, neste momento, a Câmara não tem nada, nada. Não tem, mas já há muito tempo, e eu estou farto de dizer isso, não tem nada, pronto. E alguma coisa que tem, é alguns prédios rústicos que eu tenho ido comprando, para depois...mas só compro aqueles que têm lá uma placa a dizer "Vende-se", não vou, ou não vou ter com ninguém, para dizer assim: "epá, venda lá isto", não, não é nada disto, é só a pessoa é que tem que manifestar interesse em vender, e depois é ver se há condições, tendo em conta a avaliação, se há condições para comprar ou não, claro, nem sempre há, há pessoas que depois querem um valor enorme por aquilo. Agora estou em negociações com aquilo nas Ferreiras, lá do jardim-de-infância, mas aquilo não está fácil" -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Eu posso dizer uma coisa? Eu ontem fui à minha terra, fui visitar a minha mãe num Lar, isto não é importante, e vi que ainda lá está, na minha terra, pessoas a viver em casas que foram feitas na altura em que vieram, tiveram de sair de Angola, de Moçambique. Na altura, vieram centenas de milhares de portugueses e eles tiveram que os colocar em alguns sítios, e nós ainda lá temos uma zona feita por essas habitações, foram feitas ordenadamente e as pessoas, ainda há muita gente a viver lá."-----

Senhor presidente: "E aqui também houve, ali aquele prédio, ali onde... acho que agora, é de quem? Do Florival? Onde era o, chamavam o Edifício Cabrita, não é Cabrita..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Edifício Albufeira." -----

Senhor presidente: "Que era, não, do outro lado. Era o..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "O Central Station?"-----

Senhor presidente: "É, esse edifício por trás era dos retornados, depois é que o



Fernando Barata, acho que foi o Fernando Barata que alugou para os trabalhadores dele, acho eu."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: *"Sim, isso tem que ser agilizado..."*-----

Senhor presidente: *"Mas não é, não há medida nenhuma de nada."*-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: *"Porque existem casas pré-fabricadas com qualidade."*-----

Senhor presidente: *"Com alta qualidade, então os Estados Unidos não têm edifícios de madeira?"*-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: *"E rápido."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Casas de madeira e assim, tudo isso."*-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: *"Pois tem que se arranjar..."*-----

Senhor presidente: *"Não há nada disso, eu já escrevi várias vezes sobre isso, já disse várias vezes, em todos os lados, na AMAL, na Região de Turismo, em todo o lado, ninguém... borrifava-se toda a gente para isto. Toda a gente fala na habitação, e está-se tudo borrifando para isto, e a gente não pode ter casas, se a gente proíbe..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Através do PDM, não conseguimos através da Assembleia..."*-----

Senhor presidente: *"Isso é depois, mas o PDM que está em fase, pois evidentemente..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Aí já conseguíamos gerir essa parte."*-----

Senhor presidente: *"Mas é preciso que a CCDR depois permita, que não seja da reserva ecológica, não seja..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, mas isso agora é para as casas todas."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Permita-me, com estas intervenções todas e só para centrar naquilo que foi a minha questão. Efetivamente, é um problema, e temos aqui um problema que deriva daquilo que são políticas menos bem conseguidas da Administração Central. Eu estou a levantar esta questão, porque disse e disse muito bem, nós temos um problema e passamos a ter vários outros problemas, e um deles é claramente social, e o objetivo da minha intervenção e deste alerta é para que, e ainda bem que o senhor presidente diz que, de alguma maneira, a fiscalização anda no terreno e que já foram levantados alguns autos de notificação, etc, etc,..."*-----

Senhor presidente: *"Variadíssimos."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"A questão está, é que parece-me a mim que nós temos que ter também aqui uma ação, eu diria muito incisiva, para evitar que isto passe a ser uma regra no nosso concelho, porque isto traz-nos muitos outros problemas e, portanto, o objetivo da minha intervenção e deste alerta aqui é para aquilo que é o*

Camping da Guia hoje, que segundo se consta, são mais de 80 famílias que lá estão, não se vá replicar por aquilo que se vê ali à volta, 4 vezes e, portanto, era mesmo importante pôr um travão nisto..."-----

Senhor presidente: *"Pois claro que é, e estamos a trabalhar nesse sentido."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"E o sentido da minha intervenção e preocupação é só esse, à parte de tudo o que o senhor presidente disse, e concordando com o que o senhor presidente diz."*-----

Senhor presidente: *"Sobre a Feira de Caça a Pesca, por acaso tenho aqui já a documentação, vou mandar tirar uma cópia, e depois mandar entregar, o Estudo e as Contas. As contas, o valor foi 690.000 euros, e depois o Estudo tem vários, tem o diagnóstico, depois tem as recomendações. Sobre o Natal e Passagem de Ano, pedi, mas ainda não me deram, logo que deem, eu também preciso disso o mais urgentemente possível, aproveito para ver esta situação. Videovigilância, a empresa está já a trabalhar, estão a fazer as canalizações, as tubagens, para inserir a tubagem, espera-se que dentro de 3 meses esteja terminado, porque isto agora é um processo de 3 meses, é bastante fácil, mas já começou, já começou a empreitada. Quando for lançada, colocada a primeira câmara, vai ser anunciado, e tem que ser informado estas situações, porque é isso é que conta, não é as valas e os roços. Sobre a revisão do PDM, como já disse, está-se a fazer os limites concelhios para precisamente, para quando isso estiver pronto, e penso que para a próxima semana é capaz de estar, fazer-se uma reunião com a equipa externa e interna, do Plano. A questão da rega do Centro de Saúde, a água que está a usar naquele tubo, pelo Parque do Ribeiro, desde cima até abaixo, é água que vem da estação de tratamento de Ferreiras, e que é apanhada ali para a Nora, e da Nora vai para aquela casa que lá está e que faz depois a distribuição pelos vários sítios de rega daquela zona. Relativamente à zona aqui do Eixo Viário, está a ser feito o projeto para se fazer uma canalização própria vinda da água da estação de tratamento de Vale de Faro. Sobre outras medidas, hoje por acaso à tarde, tenho uma reunião com várias pessoas aqui da Câmara, no sentido de clarificar algumas medidas. Há medidas que já foram tomadas, as fontes estão todas paradas, os lava-pés e chuveiros nas praias, está tudo fechado. As piscinas, estamos a fazer utilização, obras para reutilização da água das piscinas municipais, e outras medidas vão sair até ao fim desta semana. Sobre as perdas, penso que não são 30%, para aí uns 20%, acho que é o que é."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, agora desceu."*-----

Senhor presidente: *"Não, 30% isso é ... o Lar e Centro de Dia dos Olhos de Água, sei*



que o Centro de Dia já está a funcionar, a Creche também já está, que foi logo a primeira, e na altura, ao falar com a senhora Provedora, falámos precisamente no nível de gradual, em termos de abertura das várias, início das várias, tendo em conta algumas dificuldades. Agora, o Lar ainda não está, mas acho que estava em vias de..." ----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Posso ajudar?" -----

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Já foi assinado o protocolo." -----

Senhor presidente: "Pois." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Agora durante 30 dias..." -----

Senhor presidente: "Faltava o protocolo com a Segurança Social, não é?" -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, já estará a funcionar em pleno, a gente espera." -----

Senhor presidente: "Depois, sobre os 50 assistentes, como é que está o concurso? Está praticamente..." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Assinaram ontem. Assinaram não, vieram à reunião, ontem, de negociação, e agora estamos a aguardar a disponibilidade das pessoas para assinar o contrato, portanto, agora vão gradualmente, alguns percebi que vão entrar já, mas outros têm que dar algum tempo para o patronato." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Desculpem lá, protocolo com a Segurança Social, que a Câmara já estava." -----

Senhor presidente: "Sim, pois com a Câmara já estava antes." -----

Senhor vereador António Coelho: "Uma questão, presidente, é assim, este concurso foi aberto em julho de 2023. O que é que aconteceu aqui, para todo este tempo?" -----

Senhor presidente: "Aconteceu prazos, com certeza." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Para além dos prazos, o que aconteceu é que houve muitos candidatos, e a prova de avaliação psicológica foi muito exigente, e ficaram muitas pessoas excluídas e houve muitas reclamações. Todas essas reclamações tiveram que ser reportadas para a empresa, e a empresa levou algum tempo a responder individualmente a cada uma, para não corrermos o risco de alguma coisa correr mal, e então levaram algum tempo, e assim que a empresa entregou os documentos, o júri fez a ata e está pronto." -----

Senhor presidente: "Bom, aqui há três assuntos agora, que é o cemitério de Ferreiras, vigilantes e autocarros, qualquer um destes três tem urgência em andar. Tem estado muito parado, houve aqui alterações, a questão dos vigilantes, já disse que tenho de reabrir novamente, iniciar-se o processo e rapidamente agilizar a coisa. Os autocarros

também, e o cemitério de Ferreiras ainda pior, porque o cemitério de Ferreiras é um processo que já vem de há longos anos, foi uma má decisão na altura, isto já tem 6 ou 7 anos, é uma vergonha, isto é uma coisa que não percebo como é que isto está, mas de qualquer maneira, o senhor vereador Ricardo, sobre estas três coisas, pode?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado, senhor presidente. Começando pelo cemitério das Ferreiras, ele está a decorrer todo o processo, e espera-se em breve ter um novo projeto para aquilo, feito pela mesma equipa que fez o projeto anterior, ou seja, estamos a cumprir com aquilo que foi o autor do projeto, e conseguir levar a cabo o cemitério. E o que é que se pretende ali? Pretende-se reduzir imensamente o que lá está, por forma a conseguir fazer de lá o cemitério, e espera-se em breve que isso esteja tudo resolvido. Sobre o concurso dos vigilantes, pois está a decorrer agora um novo, vai decorrer um novo concurso para a contratação dos novos vigilantes, por motivos que levaram o outro a ter que ser jogado abaixo. Sobre a questão dos autocarros, eu já tive a oportunidade de explicar ao senhor vereador na reunião anterior, e que estava na revisão orçamental incluída a aquisição dos autocarros, à qual você votou contra e, naturalmente que agora os procedimentos estão a decorrer normalmente. Irá a concurso, isto acontece porque o anterior concurso ficou deserto, dado também a alteração de preços que houve em vicissitudes das questões da conjuntura, que tem a ver com guerras e tudo mais, e então os preços alteraram e foi necessário então agora criar este novo concurso. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Depois de tudo isto, é rapidez máxima em qualquer uma das coisas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só então umas notas relativamente a isto. Relativamente ao cemitério das Ferreiras, portanto, é para aproveitar, é a mesma equipa que fez aquele concurso de ideias é que vai alterar o projeto, é isso? Eu percebi isso."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Exatamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, qual é que é a estimativa de custo?"-----

Senhor presidente: "Não é muito."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "O que estava em cima da mesa para aquele que era o projeto inicial, eram cerca de 5 milhões e meio de euros. Atualmente, o valor é francamente inferior, e espera-se conseguir um projeto por volta dos 500, 600, vá, máximo, 700 mil euros."-----

Senhor presidente: "Sim, a maior parte das coisas não é a Câmara que constrói. É as pessoas é que constroem isso."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Tinha ideia que na altura, o vereador na altura, nos tinha falado em 2 milhões e 300 mil euros ou 3 milhões e 400 mil euros, o primeiro projeto inicial."-----

Senhor presidente: "Não, não é tanto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estou a falar do primeiro projeto inicial, tínhamos falado nesses valores. Mas é o objetivo, agora é reduzir para os 600 mil, 700?"-----

Senhor presidente: "O que é certo, é que tem sido um processo que tem demorado anos, é vergonhoso, isto é vergonhoso, sinceramente é vergonhoso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só mais uma questão. Relativamente aos autocarros, aquilo que eu perguntei também, eu já sabia da questão do concurso, duas notas. Eu queria saber exatamente, se está prevista esta aquisição aqui ou há um plano para fazer a renovação da frota, a médio, longo prazo, exatamente para não haver esta pressão anual, que às vezes que é preciso fazer, que depois faz atrasar às vezes os concursos ou ficarem desertos, se existe algum plano para essa renovação ser feita aos poucos, é só isso."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Nós estamos a falar de aquisições de valor elevado..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Por isso mesmo."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "300, 400 mil euros, por viatura, 200, 300 mil, e naturalmente que ao consideramos isso no orçamento, tem um peso significativo, como é normal. Esta aquisição, julgo eu estarem previstos um milhão e tal de euros lá no orçamento, não sei precisar agora o valor certo, é ajustado consoante a necessidade, ou seja, a partir do momento em que temos, e isso está devidamente previsto, de acordo com a lei, o prazo de vida de um autocarro de transporte de crianças são 16 anos, e tendo em conta tudo isso, vamos adquirindo, vamos colocando no orçamento esses valores, por forma a que a Câmara tenha a frota de autocarros atualizada."-----

Senhor presidente: "Bom, sobre o jardim-de-infância de Vale Rabelho, em que ponto está?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Já, entregaram..."-----

Senhor presidente: "Já entregaram as especialidades?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Já, estão ali só a última."-----

Senhor presidente: "O próximo é lançar o concurso, eu não quero isso parado, logo que seja possível lança-se o concurso, que isso está-nos a gastar tempo inútil. Sobre a questão das três, do Carlos Oliveira, sobre a questão dos três projetos de habitação, temos aquele das Fontainhas, que está a terminar as especialidades também, esteve um

ano e tal, as Infraestruturas de Portugal, para dar o parecer sobre a questão da via-férrea, por causa das águas pluviais não puderem ter saída. Mas eles esquecem-se quem pôs lá a via-férrea, até posteriormente ao terreno que lá está, foi a própria Infraestruturas de Portugal, mas demoraram um ano, e foi preciso eu telefonar para o senhor presidente das Infraestruturas de Portugal, para ele depois, no dia a seguir, mandar o parecer, que isto foi extremamente difícil, isto tudo emperra para aqui de uma maneira, que é uma coisa impressionante. Depois, o dos Calços, aquelas 29 nos Calços, também estão em fase de finalização, também do projeto de especialidades, também, e temos finalmente Samora Barros, estamos a rever a parte de mobilidade, porque aquilo é um bocado inclinado, a ver se... Mas agora tinha o foco nestas duas, para lançar os concursos, que é o mais depressa possível, e depois é esperar que haja concorrentes. Sobre a questão, portanto, aqui dava 70, dá 100 habitações, nestas duas coisas, nas duas, Calços e Fontainhas." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mais os 16 que estão por aí, que vamos abrir concurso, aqueles que adquirimos." -----

Senhor presidente: "Aqueles que, entretanto, fui comprado ao longo dos anos, individualmente, um aqui, outro ali, já usados, há aí 16 ou 17, mas estão a ser já remodelados." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Já estão." -----

Senhor presidente: "Recuperados, para ser lançados." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Como é que as pessoas podem concorrer, vêm aqui à Câmara, inscrever-se?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Há essa informação, há divulgação no site." -----

Senhor presidente: "Não, foram muitos que eu comprei ao longo dos anos, já há uns 4 ou 5 anos." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, para as pessoas concorrerem." -----

Senhor presidente: "Mas agora, ultimamente, tem aparecido pouco. Mas também já não são valores que..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, posso? Sobre isso, duas notas, e tem a ver especificamente com o das Fontainhas, já falei com a senhora vereadora, até já estive no local, que são os 63 fogos..." -----

Senhor presidente: "69." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "69 fogos, que vão criar ali pressão sobre as escolas, e a escola ali das Fontainhas..." -----



Senhor presidente: "Tem que se fazer uma ampliação." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já não contempla, mas tem que se fazer, se calhar, porque se..." -----

Senhor presidente: "O terreno limítrofe é da Câmara." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Agilizar esse processo, porquê? Para isso estar construído, em simultâneo, quando as obras..." -----

Senhor presidente: "Sim, é natural." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Quando forem entregues as casas, senão vai criar ali muita pressão, que já temos lá o contentor nas Fontainhas." -----

Senhor presidente: "Mas lá temos a possibilidade disso, o terreno contíguo é da Câmara. Sobre a questão da Falésia, vou já mandar ver isso, da tal limpeza da mata, não sei se será da responsabilidade da Câmara, o que é que tem que se fazer, para isso acontecer, porque isso, a questão dos incêndios é complicada." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, só mais uma questão, em que ponto é que está o concurso da adjudicação das casas que faltavam de Paderne, e havia mais uns apartamentos, não era?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Está em fase de análise." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já está? Está para concluir, mais ou menos, quando?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Concorreram, acho que foram 360 pessoas." -----

Senhor presidente: "Mas está em fase de reclamações, não é?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim." -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024 =

Em virtude de o senhor presidente e os senhores vereadores **Carlos Oliveira** e **António Coelho** não terem participado na reunião em causa e da ausência do senhor **vice-presidente**, a votação da ata não reúne o quórum para a sua aprovação pelo que a mesma é retirada.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - sessenta milhões, seiscentos e dezassete mil, novecentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte cinco euros e vinte e três cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ◆ Da **Portaria n.º 45-A/2024, de sete de fevereiro**, que cria uma linha de crédito com juros bonificados, designada «Linha de Tesouraria - setor agrícola II», dirigida aos operadores da produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas, com o objetivo de apoiar encargos de tesouraria para financiamento da sua atividade;---
- ◆ Da **Portaria n.º 49/2024, de quinze de fevereiro**, que regulamenta o Balcão do Arrendatário e do Senhorio;-----
- ◆ Da **Portaria n.º 50/2024, de quinze de fevereiro**, que procede à definição do reforço das garantias dos arrendatários em situação de carência de meios no âmbito do procedimento especial de despejo junto do Balcão do Arrendatário e do Senhorio; -----
- ◆ Da **Declaração de Retificação n.º 11/2024, de dezasseis de fevereiro**, que retifica o Decreto-Lei n.º 125/2023, de 26 de dezembro, que procede à alteração da transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 20-B/2024, de dezasseis de fevereiro**, que designa as autoridades competentes e o coordenador dos serviços digitais em Portugal;-----
- ◆ Da **Portaria n.º 52/2024, de dezanove de fevereiro**, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 175/2019, de 6 de junho, que regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, relativas ao registo de candidatura ao Programa de Apoio ao Arrendamento;-----
- ◆ Da **Portaria n.º 53/2024, de dezanove de fevereiro**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 176/2019, de 6 de junho, que regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, relativas aos limites de renda aplicáveis no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento;-----
- ◆ Da **Portaria n.º 59/2024, de dezanove de fevereiro**, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 177/2019, de 6 de junho, que regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, relativas à inscrição de alojamentos no Programa de Apoio ao Arrendamento;-----
- ◆ Da **Lei n.º 24/2024, de vinte de fevereiro**, lei-quadro da atribuição das categorias de vila ou cidade às povoações;-----
- ◆ Da **Lei n.º 25/2024, de vinte de fevereiro**, que combate as «portas giratórias»



entre os cargos políticos e os grupos económicos, reforçando o regime de impedimento do exercício de cargos em empresas privadas por parte de titulares de cargos políticos executivos e o respetivo regime sancionatório, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho:-----

♦ **Da Lei n.º 26/2024, de vinte de fevereiro**, que repõe o regime de garantias quanto ao reassumir das funções profissionais por quem seja chamado ao exercício de funções governativas e da contagem do tempo de exercício de cargos políticos para efeitos de aposentação ou reforma, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; -----

♦ **Da Portaria n.º 60/2024, de vinte de fevereiro**, que procede à segunda alteração da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 210/2023, de 17 de julho, que regula a composição e o funcionamento das equipas de intervenção; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26-A/2024, de vinte de fevereiro**, que reconhece a situação de alerta na região do Algarve por motivo de seca e aprova um quadro de medidas de resposta; -----

♦ **Da Portaria n.º 67/2024, de vinte e dois de fevereiro**, que fixa o calendário venatório para as épocas 2024-2025, 2025-2026 e 2026-2027; -----

♦ **Da Portaria n.º 67-A/2024, de vinte e dois de fevereiro**, que regulamenta o âmbito, os procedimentos e demais condições específicas de operacionalização do prémio salarial de valorização das qualificações no mercado de trabalho; -----

♦ **Da Portaria n.º 69-A/2024, de vinte e três de fevereiro**, que procede à definição dos termos e condições do apoio à promoção de habitação acessível na modalidade da cedência de terrenos e edifícios públicos; -----

♦ **Da Portaria n.º 69-B/2024, de vinte e três de fevereiro**, que procede à segunda alteração da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, que revê o regime de habitação de custos controlados; -----

♦ **Da Portaria n.º 71-A/2024, de vinte e sete de fevereiro**, que identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril; -----

♦ **Da Portaria n.º 71-B/2024, de vinte e sete de fevereiro**, que aprova os modelos de utilização obrigatória de licença, de resposta à comunicação prévia, dos atos a praticar pelos técnicos e dos modelos de avisos de publicitação de operações urbanísticas, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); ---

♦ **Da Portaria n.º 71-C/2024, de vinte e sete de fevereiro**, que procede à primeira

alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico; -----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 13/2024, de vinte e oito de fevereiro**, que retifica a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024; -----

♦ Da **Portaria n.º 73/2024, de vinte e nove de fevereiro**, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados de saúde mental; -----

♦ Da **Portaria n.º 74/2024, de vinte e nove de fevereiro**, que define os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas respostas da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados; -----

♦ Da **Portaria n.º 75/2024, de vinte e nove de fevereiro**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva. -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2024, de quatro de março**, que altera o Programa de Transformação da Paisagem com vista a clarificar o modelo de financiamento das Operações Integradas de Gestão da Paisagem; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2024, de quatro de março**, que autoriza a despesa do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, no âmbito do processo de descentralização de competências para os municípios no domínio da educação. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Um primeiro comentário está relacionado com a aquisição de um veículo elétrico para apoio nas atividades de gestão de bio resíduos à entidade Soma, pelo valor de 49.500 euros, valor ao qual vai acrescer IVA, desde logo por aquilo que foi o que se passou com a monda térmica e considerando o tipo de veículo que aqui está em causa. Estamos a falar de uma viatura que vai custar 60.885 euros, esperemos que as coisas... que não aconteça, como aconteceu, com o veículo da monda*



térmica. E depois tenho aqui uma questão acerca da aquisição de 950 exemplares da obra literária da escritora Dina Domingos dos Santos, à entidade Dina Domingos dos Santos, pelo valor de 15.235 euros e 85 cêntimos. E a pergunta que faço sobre esta aquisição destes 950 exemplares é: quem é a escritora? Se é de Albufeira e por que razão estamos a adquirir 950 exemplares e de alguma maneira, gostava de obter aqui uma explicação para que esta aquisição faça algum sentido, portanto, porque é que estamos a obter e qual é o fim que vão dar a estas estas obras?"-----

Senhor presidente: "Bom, relativamente às primeiras questões que têm a ver com viatura de bio resíduos. Isso é uma obrigação da lei. Portanto, já estamos a fazer isso de alguma forma ainda provisória, e agora com a aquisição de viatura, precisamente para fazer essa recolha dos bio resíduos e depois sobre a questão da monda térmica, ela está a ser usada. É uma questão de falar com os serviços e acompanhar um dia um serviço que pode ser feito aí nas calçadas, nos passeios, essencialmente os passeios, aquilo não dá para erva contínua, mas se for os passeios é mais fácil. E resolve o problema realmente. Sobre a questão do livro: 950 tem a ver com o número de alunos..."

Senhor vereador Victor Ferraz: "É para o Dia da Mulher?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É, é isso. Este projeto até vem mais aqui à frente para conhecimento, penso que está na ordem de trabalhos. Portanto, isto é o projeto Maria Faz, é de uma escritora, portanto, da Guia, que é Dina e que escreveu um livro com uma história muito direcionada para a resiliência da mulher e como isto é um cariz social, uma parte na aquisição deste livro, uma parte reverte para a Oncologia para Faro e a outra é para o Aboim Ascensão. E nós pronto, até a escritora veio apresentar este projeto também ao presidente e depois desta análise entendemos que seria agora no Dia da Mulher interessante, talvez como uma atitude também de gratidão e de resiliência às funcionárias do município. Compramos um livro para cada funcionária, no sentido também de as motivar e ao mesmo tempo, com um cariz solidário para estas duas instituições e ajudando também escritora da terra."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

a) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 127 e 128; -----

b) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - Março de 2024.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Senhor presidente: "Inscrições. Agora é que é informações." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Duas situações: ainda não recebi aquilo que solicitei relativamente às informações da firma Moura Marques, daquelas faturas, tinha solicitado, entretanto falei com a gestora do processo e ela disse que não tinha recebido nenhuma informação, lá no Páteo. Queria também se fosse possível que me dessem uma relação dos autos aplicados pela GNR e que foi que tinham sido enviados para a autarquia e a consequência deles, os autos que eles levantam relativamente às licenças especiais de ruído, dos incumprimentos dos bares pelo ruído. Eu reuni com o major e ele disse que faz os autos e que envia para a autarquia. Queria saber qual é que é a dimensão desses autos, e quantos é que têm sido feitos, e quais são as consequências. Se pudessem mandar essa informação, está bem?"-----

Senhor presidente: "Está bem." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Obrigado."-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIA 2 DE MARÇO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, no dia dois de março corrente: -----

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Évora; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Tavira; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação ao Estoril; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Pombal;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos



transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - JUVALBUHERA - ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE - DEBATE TEMÁTICO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"No âmbito do Debate temático em parceria entre a EBSA, ESA, CPCJ e JUVEALBUHERA foi solicitado transporte de um autocarro para os alunos da EBSA e ESA se deslocarem à Biblioteca Municipal, no dia 22 de Fevereiro de 2024. O horário será compreendido entre as 13:30h e as 16:30h.-----

Considerando: -----

- Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil.-----*
- Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara municipal na reunião seguinte; -----*
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2024/4584); -----*

Determino: -----

a) Autorizar a cedência de transporte para alunos da EBSA e ESA para a Biblioteca Municipal no dia 22 de Fevereiro de 2024.-----

b) *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal.*"-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e sete de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, no dia nove do mês de março corrente:-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Évora, a Faro e a Loulé;-----
- Imortal Basket Club, para deslocação ao Barreiro;-----
- Clube de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Lisboa.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento



Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - JUVENTUDE ALBUHERA - ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE - DEBATES TEMÁTICOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e oito de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Deslocação para debates temáticos para dia 21 Março, 16 Maio e 13 de Junho de 2024 solicitada para o Agrupamento de Escolas Albufeira e Agrupamento de escolas Albufeira Poente pela Juventude Albuhera.-----

Considerando:-----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa";-----*
- O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadão livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas;-----*
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2024/13919).-----*

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte para os Debates temáticos que vão acontecer no Salão Nobre nos dias 21 de Março e 16 de Maio, no dia 13 de Junho de 2024 este debate será realizado na Biblioteca Municipal para o agrupamento de escolas de Albufeira e agrupamento de escolas Albufeira Poente compreendido entre o horário das 14:00h e as 16:30h."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha.-----

= TRANSPORTES - ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE - PROJETO PARLAMENTO DOS JOVENS 2023/2024 - CÍRCULO ELEITORAL DE FARO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e oito de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Deslocação para o Projeto Parlamento dos Jovens 2023/2024 - Círculo eleitoral de Faro para alunos da escola secundária de Albufeira pertencente ao Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, no dia 19 de Março de 2024.-----

Considerando: -----

- *O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa";* ----
- *O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadão livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas;* -----
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2024/15607).*-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte para 8 elementos da escola secundária de Albufeira, pertencente ao Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, no dia 19 de Março de 2024 que será realizado no IPDJ em Faro compreendido entre o horário das 08:30h e as 18:00h."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO BARMEN DO ALGARVE - COMPARTICIPAÇÃO
FINANCEIRA - DINAMIZAÇÃO NO STAND DE ALBUFEIRA NA BTL 2024 -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de fevereiro último, do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa ao presente, vem a Associação Barmen do Algarve, com o NIPC - 508168597, sede em Albufeira, solicitar a atribuição de uma



comparticipação financeira no valor de 5.400,00€, para que, em parceria com a Câmara Municipal de Albufeira, possa promover a realização de várias ações de dinamização e de acolhimento no Stand de Albufeira, na BTL. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a BTL é a maior feira de turismo que se realiza em território nacional que terá lugar na FIL, Parque das Nações, entre os dias 28 de fevereiro e 3 de março; -----*
- Que Albufeira marca presença com um stand de 250 m²;-----*
- Que o stand dinamiza cerca de 30 atividades durante os 5 dias do evento; -----*
- Que pelo stand passarão as diversas figuras de referência do turismo a nível nacional e Internacional e representação institucional de todos os órgãos quer do turismo, quer de entidades públicas do sector regional e nacional; -----*
- Que a Associação Barmen do Algarve, em colaboração com a Câmara Municipal de Albufeira irá promover a realização de várias ações de dinamização e o acolhimento dos convidados e visitantes no stand de Albufeira; -----*
- Que a Associação Barmen do Algarve oferece garantia de qualidade nessa dinamização; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- Que o apoio se enquadra nesta previsão legal; -----*
- Que a despesa enquadra-se no seguinte Código de Centro de Custos: 0311006689; ---*
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

DETERMINO-----

- 1. A atribuição de uma participação financeira no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), à Associação Barmen do Algarve, para fazer face aos 5 dias de dinamização no stand de Albufeira, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----*
- 2. A despesa, no valor de 5.400,00€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e*

vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086; -----

3. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----
4. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - UMA FUNCIONÁRIA DESTA EDILIDADE - JUNTA MÉDICA PARA CONFIRMAÇÃO DE INCAPACIDADE NA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Pela [REDACTED], funcionária desta Edilidade, foi solicitado apoio para a realização de Junta Médica para confirmação de Incapacidade na Caixa Geral de Aposentações, através da cedência de transporte no dia 28 de fevereiro do corrente ano. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o transporte no dia 28 de fevereiro do corrente ano; -----
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para amanhã, quarta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----



- Determino: -----
- a) Autorizar apoiar a [REDACTED], funcionária desta Edilidade, na realização de Junta Médica para confirmação de Incapacidade na Caixa Geral de Aposentações, através da cedência de transporte no dia 28 de fevereiro do corrente ano; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO - CAMPEONATO NACIONAL DE APURAMENTO PARA A SELEÇÃO NACIONAL DE JUNIORES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de fevereiro último, do seguinte teor:-----

"Campeonato Nacional de Apuramento para a Seleção Nacional de Juniores - Pavilhão Desportivo de Albufeira - dias 2 e 3 de Março de 2024. -----

A Federação Portuguesa de Judo, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Campeonato Nacional de Apuramento para a Seleção Nacional de juniores, a ter lugar nos dias 2 e 3 de Março no Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

Considerando que:-----

1. Este evento conta com a colaboração da Associação Distrital de Judo do Algarve, bem como do Clube Desportivo Areias de S. João;-----
2. Se trata de um evento desportivo ao nível da formação, de âmbito nacional, com a participação de mais ou menos 500 atletas, 72 clubes de Portugal continental e ilhas, e técnicos e juizes de todo o país;-----
3. Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 1000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir ao evento, entre familiares, amigos e acompanhantes, contribuindo também para a economia local;-----
4. Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, que terá cobertura televisiva por parte do Magazine RTP, o que contribui para promover e reforçar a imagem de Albufeira; -----
5. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de

Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

7. A presente cumpre: -----

- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----

8. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de € 36.170,00 (trinta e seis mil, cento e setenta euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2024/5081. -----

9. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido; -----

10. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- Cedência de equipamento de som com microfone com fio e sem fio, pela DEEM; -----
- Cedência de 15 estrados de madeira e 80 mesas pela DTDEC; -----
- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 1 de Março para as montagens e dias 2 e 3 de Março para a realização do evento; -----
- Atribuição à Associação de uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 36.170,00 (trinta e seis mil, cento e setenta euros, para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa. -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Senhor presidente: "7.3 apoio à Federação Portuguesa de Judo." -----

Senhor vereador António Coelho: "Na etapa 6 do SGD lê-se: "quanto ao apoio financeiro por indicação superior, solicito a sua autorização para o cabimento 36.170 euros a atribuir à Federação Portuguesa de Judo para fazer face a todas as despesas



de operacionalização do evento, tais como assistência médica, transporte de material, deslocações, alojamento, refeições, aluguer de tenda, arbitragem, transmissão televisiva", etc. No entanto, no pedido que foi feito pela Federação, não consta qualquer menção a um pedido financeiro, só constam um pedido de apoio logístico e não está lá considerado este pedido de deslocações, alojamento, refeições ou transmissão televisiva. A pergunta que faço é o porquê destas alterações. Entrou mais algum pedido?" -----

Senhor presidente: "É porque houve alguma etapa posterior a essa a pedir ou já tinha havido." -----

Senhor vereador António Coelho: "Mas não está na documentação, o tipo de..."-----

Senhor presidente: "Pois, isso então é em termos mais informais. Todas as organizações normalmente têm sempre algum valor, não é? Não estive lá, mas sei que será assim. Pois... Não põem aqui a parte...a parte em que diz que está aqui a pedir isto...tem aqui o pedido das várias mesas, cadeiras, baias, reserva de balneários, ambulância. O que é certo é que isso já aconteceu e agora não tenho cá o senhor vice-presidente, que é quem tem o pelouro do desporto. Fica aprovado, mas fica pendente..." -

Senhor vereador António Coelho: "Deixe estar senhor presidente. Eu depois esclareço."-----

Senhor presidente: "Fica aprovado, mas fica pendente. Já agora também queria saber o que está pedido."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DOS PASSOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de fevereiro último, do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Procissão dos Passos", no dia 3 de março de 2024, especificamente: -----

- Equipamento de som instalado no cimo das escadas da Igreja de Santa Ana para realização do sermão;-----

- Comunicar o evento às autoridades responsáveis, não só pela gestão do trânsito, mas também de modo que as medidas de segurança sejam acauteladas; -----

- Contratação da Banda Filarmónica de Paderne para acompanhar todo o percurso da Procissão;-----

- Divulgação do evento nos meios próprios de comunicação usados habitualmente pela CMA. -----

Em reunião de Câmara de 20.02.2024, foi deliberada a proposta de pedido de apoio nos seguintes termos: -----

- Autorização para realização da procissão na via pública, no dia 3 de março, entre as 16h00 e as 17h30;-----

- Divulgação do evento nos canais internos de divulgação da CMA; -----

- Proceder à contratação da Banda de Paderne, ao abrigo do protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne; ----

- Disponibilização de transporte da Banda de Paderne (Paderne/Albufeira e Albufeira/Paderne) no dia 3 de março de 2024, com recurso a trabalho suplementar. ---

CONSIDERANDO-----

• Que a proposta deliberada em Reunião de Câmara de 20.02.2024 não contemplou o pedido de apoio relativamente ao equipamento de som instalado no cimo das escadas da Igreja de Santa Ana para realização do sermão, uma vez que não foi possível aos serviços da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade informarem da disponibilidade do mesmo em tempo útil;-----

• Que durante o período da Quaresma a igreja promove e celebra diversas procissões e a Semana Maior da sua vida litúrgica - Semana Santa; -----

• Que a Procissão dos Passos integra o programa da Quaresma 2024; -----

• Que esta procissão sendo já uma tradição tem como objetivo promover e valorizar o Património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Albufeira; -----

• Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----

• Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----

• Que o evento contará com o apoio da GNR na gestão e corte de trânsito, conforme e-mail, anexo à presente proposta, enviado por essa entidade; -----

• Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----

• Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----



- Apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira através da disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico, para sonorização do sermão do "Encontro" da Procissão dos Passos que terá lugar no dia 3 de março no topo das escadas da Igreja de Santa Ana, com recurso a trabalho suplementar por funcionários da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, conforme o teor da informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/4788 (etapa 10.6); -----
- Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - DELEGAÇÃO DISTRITAL DE FARO DA ORDEM DOS
SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO - FORMAÇÃO SOBRE
REPRESENTAÇÃO FISCAL E ACESSORIA AO INVESTIMENTO ESTRANGEIRO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Delegação Distrital de Faro da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 30 de abril, entre as 10H00-13H00 e as 14H30-17H30, para realização de uma Formação sobre Representação Fiscal e Assessoria ao Investimento Estrangeiro. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----

- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Formação sobre Representação Fiscal e Assessoria ao Investimento Estrangeiro à Delegação Regional de Faro da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 30 de abril, das 10H00-13H00 e das 14H30-17H30, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."-----

Senhor presidente: "Delegação Distrital Faro Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução. Certamente é o empréstimo de uma sala. Exatamente. Inscrições?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Uma. É só para tentar perceber, porque não consigo decifrar na documentação. Esta formação, para quem a vai frequentar, é paga? E questiono também não havendo pagamento do espaço na inscrição, se os funcionários da Câmara participam nesta ação."-----

Senhor presidente: "Isso podem participar, um ou outro." -----

Senhor vereador António Coelho: "Mas a entidade que promove, reconhecendo o apoio do município, não vai cobrar, não vai fazer cobranças." -----

Senhor presidente: "É a Delegação Distrital da Ordem dos Solicitadores e é para a questão do investimento, assessoria ao investimento estrangeiro, eu penso que pode participar, quer até do Jurídico, quer de... Isto é para dia 30 de abril, ainda falta. Quer até da parte do urbanismo, eventualmente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- FESTA GASTRONÓMICA DAS PAPAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa Gastronómica das Papas", no dia 17 de março de 2024, especificamente:-----

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 17 de março de 2024, das 13h00 às 20h00, conforme requerimento em anexo e isenção da respetiva taxa;-----

- Autorização para colocação de 1 faixa publicitária alusiva ao evento na estrutura frente aos semáforos da CMA, Albufeira. -----

CONSIDERANDO-----



- *A NUCLEGARVE contempla, entre outros, nos seus fins estatutários a realização de atividades sociais, nomeadamente: apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho;*-----
- *A Associação tem sede no concelho de Albufeira, está englobada no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que, a fim de se puder concretizar o seu grande "sonho" projeto, pretende criar e manter em funcionamento um complexo social denominado "Aldeia da Solidariedade";*-----
- *Neste sentido a associação têm vindo a realizar vários eventos com o intuito de divulgar a associação e angariar novos sócios, para assim poder chegar mais junto da população;*-----
- *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;*-----
- *A Informação da DPMV, DJC e DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2024/10218.*-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, na realização da "Festa Gastronómica das Papas", nos seguintes termos:-----

1. *Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 17.03.2024, no período das 13h00 às 20h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta;*-----
2. *Disponibilização de espaço na estrutura localizada nos semáforos frente à Câmara Municipal de Albufeira para colocação de uma faixa publicitária alusiva ao evento, conforme informação dos serviços da DCRPRI;*-----
3. *Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta

Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 20 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 20 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 20 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - V EDIÇÃO DA TARDE DE FADOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da V Edição da Tarde de Fados, no dia 14 de março de 2024, especificamente: -----

- Cedência do EMA (Sala A), para realização do evento e isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do espaço; -----
- Palco, mesas e cadeiras para 150 pessoas; -----
- Equipamento de som, 5 microfones (para atuação de canto e guitarra portuguesa) e respetivo apoio técnico. -----

CONSIDERANDO -----

- Que a AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-



estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais;-----

- *Que o evento sem fins lucrativos, tem como objetivo proporcionar à comunidade sénior de Albufeira, uma tarde de fados seguido de um convívio com lanche; bem como promover o bem-estar e o envelhecimento saudável; -----*
- *Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento; -----*
- *Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população; -----*
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal.-----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira na realização da V Edição da Tarde de Fados", nos seguintes termos:-----

1. *Cedência da Sala A, receção com balcão de atendimento e camarins, do Espaço Multiusos de Albufeira no dia 14 de março de 2024 para realização do evento; -----*
2. *Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira; -----*
3. *Disponibilização de palco, conforme montado ao fundo da sala A; -----*
4. *Disponibilização de 38 mesas de plástico e 150 cadeiras da DTDEC; -----*
5. *Disponibilização de equipamento de som, 5 microfones (para atuação de canto e guitarra portuguesa) e respetivo apoio técnico, com recurso a trabalho suplementar por funcionários da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, conforme o teor da informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/5771 (etapa 7.1)."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PADERNE - TRADICIONAIS PROCISSÕES RELIGIOSAS EM 2024 A REALIZAR NA PARÓQUIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja

Paroquial de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para promover a participação da Banda de Paderne nas procissões religiosas a realizar na Paróquia de Paderne, durante o corrente ano de 2024, especificamente:-----

- Procissão Senhor Jesus dos Passos - 17 de março, às 16h00-----
- Procissão do Enterro do Senhor - 29 de março, às 21h00-----
- Procissão da Ressurreição - 31 de março, às 10h00 -----
- Procissão do Corpo de Deus - 30 de maio, às 10h00 -----
- Procissão de Nossa Senhora da Esperança, Festa da Padroeira - 6 de outubro, às 16h00. -----

CONSIDERANDO-----

- Que estas procissões, sendo já uma tradição, têm como objetivo promover e valorizar o património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Paderne; -----
- Que este tipo de eventos contribui para o convívio e animação da freguesia de Paderne, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural do concelho de Albufeira e região do Algarve; -----
- Que o apoio do Município é fundamental para a continuidade destas manifestações religiosas no concelho; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne nos seguintes termos: -----

1. Promover a participação da Banda Filarmónica de Paderne, ao abrigo do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, nas seguintes procissões: -----

- Procissão Senhor Jesus dos Passos - 17 de março-----
- Procissão do Enterro do Senhor - 29 de março-----
- Procissão da Ressurreição - 31 de março-----
- Procissão do Corpo de Deus - 30 de maio -----
- Procissão de Nossa Senhora da Esperança, Festa da Padroeira - 6 de outubro -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - CERIMÓNIAS



RELIGIOSAS INTEGRADAS NA QUARESMA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio da Autarquia para a realização das Cerimónias Religiosas integradas na Quaresma, designadamente: -----

- Via Sacra Paroquial: 22 de março | 21h00 -----*
- Procissão dos Ramos: 24 de março | 10h30 -----*
- Procissão do Enterro do Senhor: 29 de março | 21h00-----*
- Procissão da Ressurreição: 31 de março | 10h00 -----*

Considerando: -----

- 1) Que este tipo de apoio contribui para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta manifestação religiosa de grande importância em Albufeira; -----*
- 2) Que esta iniciativa tem como objetivo promover e valorizar o nosso Património cultural e religioso; -----*
- 3) Que se trata de um momento de significativa importância para Albufeira onde a Igreja promove e celebra durante o período da Quaresma diversas procissões e a Semana Maior da sua vida litúrgica - Semana Santa; -----*
- 4) O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira como promotores da tradição e do património imaterial do Concelho; -----*
- 5) Que é dever da entidade organizadora o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela DGS durante o decorrer do evento; -----*
- 6) Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----*
- 7) Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda ação social (alínea h) do n.º 2);-----*
- 8) Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; -----*

9) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

10) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar nos seguintes termos: -----

- Autorização para realização das cerimónias na via pública, desde que observadas as recomendações da DAVEGF constantes na distribuição SGDCMA/2024/10474, designadamente: -----
- 1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos;-----
- 2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----
- 3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso;-----
- 4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
- 5. A organização tenha seguro adequado ao evento. -----
- Apoio na gestão e corte de trânsito nas artérias onde vão decorrer as procissões, por parte da GNR, da Polícia Municipal e do Serviço Municipal da Proteção Civil, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/10474; -----
- Participação financeira no valor de 2.000 € (dois mil euros), para a contratação de uma Banda Filarmónica, a atuar na Procissão do Enterro do Senhor e na Procissão da Ressurreição; -----
- A despesa, no valor de 2.000 € (dois mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5082. -----
- Divulgação das Cerimónias nos canais internos de divulgação da CMA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - XVII MOSTRA DO FOLAR



- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "XVII Mostra do Folar", nos dias 23 e 24 de março de 2024, na freguesia de Paderne, especificamente:-----

- Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos/Centro de saúde, como recinto do evento;-----

- Autorização para utilização do Terreno localizado no início da rua Miguel Bombarda, (atrás do Café da Vila), como Parque de Estacionamento;-----

- Apoio das forças de segurança e prevenção, nomeadamente a Proteção civil e a Polícia Municipal, com a permanência de 2 elementos das referidas forças de segurança; -----

- 20 bancas da Medieval, assim como staff para montagem e desmontagem das mesmas;

- Eletrificação de todas as barracas e bancas, assim como a iluminação do recinto, com baixada de eletricidade, com potência de palco;-----

- Divulgação do evento nos meios disponíveis da CMA (site, Facebook, etc); -----

- Autorização da Colocação de faixas publicitárias em 3 estruturas das freguesias (Albufeira-Bombeiros; ferreiras e purgatório); -----

- Emissão da LER, para os 2 dias do evento, das 15h00 às 24h00, conforme requerimento em anexo; -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----

- Recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento, nos 2 dias; ----

- Declaração referente às condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, emitida pelo responsável. -----

CONSIDERANDO-----

• Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----

• O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a "XVII Mostra do Folar de Paderne" integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de março -----

• Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----

- Que de acordo com a declaração do médico veterinário do município de Loulé em substituição da veterinária do Município de Albufeira, em anexo, o evento reúne as condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, nos termos do Capítulo III do anexo II do regulamento CE852/2004, do Parlamento Europeu e do conselho de 29 de abril de 2004, nomeadamente no que respeita às condições de estabelecimentos temporários ou amovíveis; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta Câmara Municipal na distribuição SGDCMA/2024/9679 e distribuição SGDCMA/2024/10008. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne na realização da "XVII Mostra do Folar", nos seguintes termos: -----

1. Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos/Centro de saúde, como recinto do evento, conforme e nos termos da Informação da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve: -----

"Conforme anos anteriores, informam estes serviços que não se vê inconveniente na autorização do evento, desde que sejam cumpridas as recomendações constantes abaixo descritas;-----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Não sejam pintadas no pavimento (mesmo sendo o mesmo em terra batida), quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o terreno; -----

- Deverá dar-se conhecimento desta ocupação do parque de estacionamento à Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

2. Autorização para utilização do terreno localizado no início da rua Miguel Bombarda, (atrás do Café da Vila), como Parque de Estacionamento, conforme e nos termos da Informação da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve: -----

"O terreno a ocupar pertence ao património do Município, não se vê inconveniente na ocupação do mesmo, conforme solicitado na Etapa 1, devendo a organização do evento sinalizar a localização do parque de estacionamento provisório bem como impedir a saída das viaturas para a rua Miguel Bombarda em sentido contrário." -----



3. Apoio na segurança e prevenção ao evento, pelos serviços da Proteção Civil e da Polícia Municipal, conforme e nos termos da informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/10008; -----
 4. Disponibilização de 20 bancas da Medieval, da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural para os expositores, devendo o transporte e montagem das mesmas ficar a cargo da Junta de Freguesia de Paderne (cedência e supervisão das montagens pela DTDEC - dia 19 de março, às 10h00 | Devolução - dia 26 de março, às 10h00); -----
 5. Eletrificação de todas as barracas e bancas, assim como a iluminação do recinto, com baixada de eletricidade, com potência de palco, pela DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade; -----
 6. Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia (agenda mensal, site, Facebook, nota de imprensa); -----
 7. Autorização da Colocação de faixas publicitárias em 3 estruturas das freguesias (Albufeira-Bombeiros; Ferreiras e Purgatório);-----
 8. Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação da DJC;-----
 9. Recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento, nos 2 dias."--
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO
DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA -
INFANTÁRIO E ATL "OS PIRATAS" - FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a entidade acima identificada, solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 4 de julho de 2024, das 09H30 - 20H00, para levar a efeito a Festa de Final de Ano Letivo.-----

CONSIDERANDO-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA - Infantário e ATL "Os Piratas", no dia e horário solicitado, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A e no Decreto-Lei 90/2019, de 5 de julho; -----
- c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- e) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL "O BÚZIO" - FESTA DE NATAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solícita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de dezembro de 2024, das 09H30-18H30, para levar a efeito a Festa de Natal. -----
2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé. -----

CONSIDERANDO -----

- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----



- Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----
- A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----
- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", no dia e horário solicitado, nos seguintes termos:-----

- Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;-----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CRECHE E

JARDIM DE INFÂNCIA "OS AMENDOINHAS" - FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO E FESTA DE NATAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solícita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 5 de julho e 17 de dezembro de 2024, das 08H30 - 17H00, para levar a efeito a Festa de Encerramento do Ano Letivo e a Festa de Natal, respetivamente. -----

2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé. -----

CONSIDERANDO-----

- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----
- A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----
- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Creche e Jardim de Infância "Amendoinhas", nos dias e horários solicitados, nos seguintes termos: -----



- *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- *Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;*-----
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;*-----
- *Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- *Cumprimento dos horários previstos."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA - ESPETÁCULO EM CONJUNTO COM O GRUPO DE CANTARES ENTRETENGA - CANÇÕES DE ABRIL E DA LIBERDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação do Conservatório de Albufeira, solicita:-----

1. *A utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 13 de abril de 2024, para a realização de um espetáculo com o Grupo Coral do Conservatório e o Grupo de Cantares Entretenga, para em conjunto, cantarem canções de Abril e da Liberdade;*-----
2. *Os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento;*-----
3. *Disponibilização de um piano.*-----

CONSIDERANDO-----

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;*-----
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;*-----
- *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----
- *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de*

beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

- A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação do Conservatório de Albufeira no dia solicitado, nos seguintes termos: -----

- Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro; -----*
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----*
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----*
- Cumprimento dos horários previstos; -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, SITUADOS EM ESCARPÃO, ARTIGO N.º 03 SECÇÃO B6, NA FREGUESIA DE PADERNE, E ARTIGO N.º 04, SECÇÃO IB6, NA FREGUESIA DE FERREIRAS - MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

- 1. "O Município tem atribuições nos domínios do património, cultura e ciência; tempos livres e promoção do desenvolvimento conforme previsto nas alíneas e), f) e m) do art.º 23.º do D.L. n.º 75/2013 de 12/09/2013. -----*
- 2. E competência para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e*



- divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, bem como de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com atividades económica de interesse municipal, de acordo com as alíneas t) e ff) do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação. -----
3. Para concretização dessas atribuições é necessário esta Edilidade adquirir prédios para implementar medidas de forma a melhor proteger o património natural, cultural, paisagísticos e urbanístico. -----
 4. Pelo que foi acordado com o proprietário, após realizar avaliação oficial, proceder à aquisição de dois prédios rústicos, situados em Escarpão, um na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 03 da secção BG, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2283/19950321 e outro na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 04 da secção 1BG, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2284/19950321, com as áreas de 18600m² e de 9860m² respetivamente, perfazendo a área total de 28160m². -----
 5. Trata-se de dois prédios geograficamente bem situados, confinantes com um prédio propriedade do Município, em zona de percurso Algarvensis e que permitirá ao Município de Albufeira preservar os valores geológicos paleontológicos e geomorfológicos existentes, bem como a implementação de infraestruturas que permitem uma visita de geossítios do planalto do Escarpão em segurança e, considerando o seu valor paisagístico, uma vez que a sua localização tem vista para o Albufeira Vale da Ribeira de Quarteira/Moinho do Cotovio, proporciona a observação da evolução da Baía do Algarve por todo o Jurássico Superior. -----
 6. Pelo que, vem propor à Digníssima Câmara que aprove a aquisição dos referidos prédios pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) o prédio rústico, artigo matricial n.º 03, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2283, e pelo valor de € 10.000,00 (dez mil euros) o prédio rústico, artigo matricial n.º 04, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2284, perfazendo o preço total de venda o valor de € 30.000,00 (trinta mil euros). -----
 7. Compete à Câmara Municipal, no exercício das suas competências adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (art.º 33 n.º 1 aliena g) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013). -----
 8. O valor de venda dos prédios é de € 30.000,00 (trinta mil euros), valor inferior,

portanto, a 1000 vezes a RMMG.-----

Pelo que, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

Adquirir livre de ónus ou encargos pessoas e bens, os prédios rústicos situados no Escarpão, um na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 03 da secção BG, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2283/19950321, pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) e outro na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 04 da secção 1BG, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 2284/19950321, pelo valor de € 10.000,00 (dez mil euros), perfazendo o valor total de € 30.000,00 (trinta mil euros) para tanto, deverá aprovar também, a minuta da escritura que se junta.-----

JUNTA: caderneta, registo e minuta da escritura."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= IMÓVEIS - PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM FONTAÍNHAS, FREGUESIA DE FERREIRAS, ARTIGO N.º 56, SECÇÃO O - MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

1. O Município tem atribuições nos domínios do património, cultura, ciência, desporto, tempos livres e promoção do desenvolvimento conforme previsto nas alíneas e), f) e m) do art.º 23.º do D.L. n.º 75/2013 de 12/09/2013.-----
2. Para concretização dessas atribuições é necessário esta Edilidade adquirir prédios para implementar equipamentos de forma a promover a prática desportiva, em áreas estratégicas e que complementem os espaços para o efeito.-----
3. Pelo que, foi acordado com o proprietário, após realizar avaliação oficial, proceder à aquisição de um prédio rústico, sito em Fontainhas, freguesia de Ferreiras e concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz rústico sob o artigo 56 da secção O, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 12100/20010323 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, com a área de 950 m2.-----
4. Trata-se de um prédio geograficamente bem situado, confinante com o prédio adquirido pelo Município, prédio rústico com o artigo matricial n.º 55, secção O, o que permitirá ampliar a área destinada à implementação de infraestruturas para a prática desportiva.-----



5. Pelo que, vem propor à Digníssima Câmara que aprove a aquisição do referido prédio pelo valor de € 11.000,00 (onze mil euros).-----
6. Compete à Câmara Municipal, no exercício das suas competências adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (art.º 33 n.º 1 aliena g) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013).-----
7. O valor de venda do prédio rústico é de € 11.000,00 (onze mil euros), valor inferior, portanto, a 1000 vezes a RMMG.-----

Pelo que, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----
Adquirir livre de ónus ou encargos pessoas e bens, o prédio rústico sito em Fontainhas, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 56 da secção O, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 12100/20010323, pelo valor de € 11.000,00 (onze mil euros), para tanto, deverá aprovar também, a minuta da escritura que se junta.-----

JUNTA: caderneta, registo e minuta da escritura." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Senhor presidente: "Aqui o 9.2 é também um terreno junto a outro que também já se comprou, ali nas Fontainhas." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Este fica encostado junto à linha, não é?" -----

Senhor presidente: "Acho que fica. É do terreno que é da Câmara agora até à linha, acho que é assim."-----

Senhor vereador António Coelho: "Presidente, entendendo aquilo que aqui está, na documentação menciona mesmo necessário esta edilidade adquirir prédios, para implementar equipamentos de forma a promover a prática desportiva, portanto, depreendo que, neste caso, em particular, já deve estar pensado o fim a que se destina. Por isso, pergunto a que fim é que de índole desportiva é que se destina esta aquisição."

Senhor presidente: "Por exemplo, uma pista de cross, uma pista de motocross, uma pista de ciclocrosse, dentro desse âmbito, que era, no fundo, o que estava no terreno onde vão ser construídas as casas nas Fontainhas. Mas não necessariamente isso. Pode ser outra coisa qualquer."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor Presidente, posso? Mas eu acho que este aqui não tem essa dimensão." -----

Senhor presidente: "Não, não. É o outro. É o outro que já está comprado, vem até junto à estrada." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É juntando os dois? Porque este é só mil metros quadrados." -----

Senhor presidente: "É o Jaime Pedro? O outro é grande, este aqui é pequeno. É só para um acrescento, mais nada." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Juntar os 2." -----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado pela resposta." -----

Senhor presidente: "Ele andava aí aflito, e depois mandei-o falar com Rogério porque aquilo depois não tem acesso, e soube que a Câmara comprou e como era contíguo, pronto..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Este acabou por ficar mais caro que o outro, a nível de metro quadrado. A dez euros o metro quadrado mais ou menos." -----

Senhor presidente: "Não, não foi tanto. Onze mil euros, e a área qual é?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não chega 950 metros quadrados." -----

Senhor presidente: "Pois, se calhar foi um bocadinho. Por acaso, hei de ver o preço de um e o preço de outro." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Os outros que se compraram anteriormente, no ponto anterior, ficaram muito mais baratos. Eram cerca de dezoito mil metros quadrados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ACADEMIA PORTUGUESA DE CINEMA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS CIÊNCIAS CINEMATográfICAS - MOSTRA "SOPHIA ESTUDANTE 2024" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Em reunião de câmara de 20.02.2024 foi deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Academia Portuguesa de Cinema - Associação Portuguesa das Ciências Cinematográficas para a realização da Mostra "Sophia Estudante 2024, a decorrer de 22 a 26 de fevereiro do corrente ano. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que por lapso na cláusula Quarta não consta o ponto 4, e que na cláusula Sétima não consta o ponto 3, ambos com a seguinte redação: "A despesa, no valor global de 94.



215,27 resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5085.", conforme informação da DF - Divisão Financeira, constante na distribuição SGDCMA/2024/12008; -----

- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 4) Que, uma vez que este evento começa hoje, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar a outorga da minuta de protocolo a celebrar com o Município de Albufeira e a Academia Portuguesa de Cinema - Associação Portuguesa das Artes e Ciências Cinematográficas, anexa ao presente despacho; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Este despacho fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= XVII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS - 21 A 24 DE MAIO DE 2024 - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= TESOURARIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e nove de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Estipula o n.º 2 do artigo 10.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Albufeira, aprovado em reunião de câmara de 20 de junho de 2017, que as contas

bancárias do Município de Albufeira são movimentadas simultaneamente com 2 assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou do Vice-Presidente e a outra do Coordenador(a) Técnico(a) dos Serviços de Tesouraria ou do seu substituto(a) e -----

2. Encontrando-se a Coordenadora Técnica ausente do serviço na situação de doença e tendo também já requerido o pedido de aposentação e, existindo ainda a possibilidade de a trabalhadora que se encontra atualmente designada para a substituir necessitar de ser submetida a uma intervenção cirúrgica no mês de março, o que originará a sua ausência ao serviço.-----

Proponho: -----

- Que seja designada a trabalhadora [REDACTED], [REDACTED] [REDACTED], como mais uma substituta para a Coordenadora Técnica dos Serviços de Tesouraria." -----

Senhor presidente: "Isto é a nomeação de mais um substituto para a coordenação técnica dos Serviços de tesouraria, vai ser a trabalhadora [REDACTED] [REDACTED]. Inscrições?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Só para tentar perceber, portanto, esta é uma função que tem sido exercida por um assistente técnico, e neste momento, estão aqui a propor mais um substituto, neste caso, um técnico superior para esta função e a pergunta é qual é a razão."-----

Senhor presidente: "É porque está disponível para isso." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Porque é uma função fundamental e já aconteceu que as 2 pessoas, que a pessoa que consta na função estar de baixa, a pessoa que a substitui está de baixa e então, para que isso não aconteça, uma colocação de uma terceira pessoa, digamos, para evitar esses problemas, que é uma função à qual não podemos ficar sem um serviço." -----

Senhor vereador António Coelho: "A questão não está sobre a função, é o porquê de deixar de ser assistente técnico, e passar a ser um técnico superior. É esta a questão que estou a levantar. Percebo essa necessidade, é o porquê dessa mudança, se até agora sempre foi exercida por um assistente técnico a função." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não há razão nenhuma, não há um critério nenhum sobre isso, não há justificação nenhuma para responder a essa questão." -----

Senhor vereador António Coelho: "Podia ter sido alterado alguma especificidade, mas não foi o caso, não é?"-----

Senhor presidente: "Não, é só para haver uma disponibilidade de alguém." -----



Senhor vereador António Coelho: "Mas passa a estar contratada na condição de técnico superior, é isso?" -----

Senhor presidente: "Não, já tinha sido, já estava cá a trabalhar." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já fazia essa função, essa terceira pessoa, já fazia essa função, já estava lá ou acrescentaram às pessoas que já lá estavam?" -----

Senhor presidente: "Já estava lá." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Agora é designada para fazer esta função e para estar com esta responsabilidade." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já trabalhava naquele serviço?" -----

Senhor presidente: "Já, já." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não acarreta nada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE -
FORMAÇÃO DE ALUNOS EM MATÉRIA DE "SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM
DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (SBV-DAE)" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de fevereiro último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Programa de Desfibrilhação Automático Externo (PDAE), do Município de Albufeira, tem natureza comunitária, está estabelecido na área geográfica do concelho desde 2017, licenciado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), e visa intervir, nomeadamente, em situações de doença súbita de natureza cardiorrespiratória, promovendo uma possível resposta mais imediata em caso de emergência; -----
2. Para a sua operacionalização, o PDAE Albufeira conta com a disponibilidade de pessoas voluntárias devidamente habilitadas para a realização de manobras de suporte básico de vida, assim como para a utilização de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), enquanto socorristas de proximidade, pessoas que podem utilizar os equipamentos DAE localizados em diversos pontos do concelho, edifícios

municipais, e estabelecimentos escolares; -----

3. A Resolução da Assembleia da República n.º 180/2019, de 13 de setembro, recomenda ao Governo a adoção de medidas de capacitação da população em reanimação cardiopulmonar, assim como a promoção do ensino de suporte básico de vida e de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE) nas escolas, junto dos alunos, através dos Ministérios da Saúde e da Educação; -----
4. Previamente, também a Resolução da Assembleia da República n.º 164/2019, de 9 de setembro, vem recomendar ao Governo a realização do ensino de Suporte Básico de Vida nas escolas, e que se garanta a formação dos professores e auxiliares de educação em suporte básico de vida e desfibrilhação automática externa, e sejam providenciadas as medidas e condições no sentido de que a formação prevista possa ocorrer; -----
5. Recentemente, no ano de 2022, o Município de Albufeira, no âmbito da execução do seu PDAE comunitário, procedeu à instalação de equipamentos DAE, nos espaços escolares com instalações desportivas (pavilhões cobertos para a prática desportiva), no Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, designadamente, na Escola Básica 2,3 da Guia (Guia, Albufeira), Escola Básica 2,3 D. Martin Fernandes (Albufeira) e Escola Secundária de Albufeira (Albufeira), tal como é recomendado pela Resolução da Assembleia da República n.º 262/2021, de 26 de outubro; -----
6. Tal como previsto, no âmbito do PDAE de Albufeira, a Autarquia tem vindo a disponibilizar cursos de formação certificada em Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática (SBV-DAE), aos interessados no contexto escolar dos Agrupamentos de Escolas, abrangendo os docentes e não-docentes, tendo estes últimos enquanto trabalhadores vinculados à Autarquia vindo a frequentar a referida formação; -----
7. As iniciativas desenvolvidas pretendem qualificar os espaços escolares do Concelho de Albufeira como áreas cardioprotetidas, através do aumento do conhecimento e habilitação na atuação em emergência no socorro a pessoas, assim como na capacidade de resposta através de equipamentos DAE; -----
8. Importa, em acréscimo, à formação dirigida aos intervenientes em contexto escolar (trabalhadores docentes e não-docentes), envolver de igual modo os alunos dos níveis de ensino secundário mais avançado, que apresentem capacidades físicas e emocionais para intervir nesta matéria, habilitando-os com o conhecimento e o domínio de procedimentos que podem salvar vidas, em matéria de SBV-DAE, e por isso, devem ser incorporados desde cedo na vida de cada cidadão; -----



9. O Relatório do Grupo de Trabalho criado para a Requalificação do Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa (GT-RDAE), através do Despacho n.º 2715/2018, de 20 de julho, indica que todos os alunos no ensino secundário, deveriam ter a possibilidade de realizar formação específica neste domínio, concretizando-se o currículo oficial em vigor para o treino de Suporte Básico de Vida (SBV) e acrescido de treino em competências de DAE; -----
10. As orientações existentes, em termos legislativos, recomendam objetivamente a promoção do ensino de suporte básico de vida e de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE) nas escolas, junto dos alunos, em particular no 3.º ciclo do ensino básico e do secundário; -----
- Considerando, ainda: -----
11. O Município de Albufeira, tem disponível um procedimento de contratação pública referente ao fornecimento contínuo para a realização de cursos de formação em SBV-DAE, integrado no seu PDAE comunitário, o qual decorre no presente ano e no próximo; -----
12. A Câmara Municipal tem competências no que respeita ao apoio de programas e projetos de interesse municipal, e no que respeita à cedência de cursos de formação, no âmbito do ensino não superior, que apoiem os alunos do concelho na aquisição de competências fundamentais para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e atuação no socorro ao próximo; -----
13. A atual oportunidade de contribuir para a formação dos alunos do ensino secundário, com certificação para atuar especificamente em primeiros socorros, designadamente em SBV-DAE, habilitando-os ao exercício de uma cidadania mais resiliente, assim como o ganho de competência e o alargamento do universo de operacionais DAE, assume uma relevante importância para o concelho de Albufeira e para a sua comunidade; -----
14. A proposta apresentada, e projeto de formação em SBV-DAE a desenvolver, enquadra-se no previsto das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações. -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal: -----

- A aprovação do protocolo a realizar entre o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e o Município de Albufeira, para a formação dos alunos do ensino secundário e profissional, daquele Agrupamento, em matéria de "Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE)" - curso certificado pelo INEM, integrada no âmbito do PDAE Comunitário de Albufeira; -----

- *A autorização por parte da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, para que possam ser cedidos cursos certificados em SBV-DAE, de acordo com os critérios determinados no protocolo anexo, planificação anual a realizar, e, em todo o caso, condicionada à disponibilidade existente no âmbito do PDAE de Albufeira.* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - FORMAÇÃO DE ALUNOS EM MATÉRIA DE "SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (SBV-DAE)" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. O Programa de Desfibrilhação Automático Externo (PDAE), do Município de Albufeira, tem natureza comunitária, está estabelecido na área geográfica do concelho desde 2017, licenciado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), e visa intervir, nomeadamente, em situações de doença súbita de natureza cardiorrespiratória, promovendo uma possível resposta mais imediata em caso de emergência;* -----
- 2. Para a sua operacionalização, o PDAE Albufeira conta com a disponibilidade de pessoas voluntárias devidamente habilitadas para a realização de manobras de suporte básico de vida, assim como para a utilização de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), enquanto socorristas de proximidade, pessoas que podem utilizar os equipamentos DAE localizados em diversos pontos do concelho, edifícios municipais, e estabelecimentos escolares;* -----
- 3. A Resolução da Assembleia da República n.º 180/2019, de 13 de setembro, recomenda ao Governo a adoção de medidas de capacitação da população em reanimação cardiopulmonar, assim como a promoção do ensino de suporte básico de vida e de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE) nas escolas, junto dos alunos, através dos Ministérios da Saúde e da Educação;* -----
- 4. Previamente, também a Resolução da Assembleia da República n.º 164/2019, de 9 de*



- setembro, vem recomendar ao Governo a realização do ensino de Suporte Básico de Vida nas escolas, e que se garanta a formação dos professores e auxiliares de educação em suporte básico de vida e desfibrilhação automática externa, e sejam providenciadas as medidas e condições no sentido de que a formação prevista possa ocorrer; -----*
- 5. Recentemente, no ano de 2022, o Município de Albufeira, no âmbito da execução do seu PDAE comunitário, procedeu à instalação de equipamentos DAE, nos espaços escolares com instalações desportivas (pavilhões cobertos para a prática desportiva), no Agrupamento de Escolas de Albufeira, designadamente, na Escola Básica e Secundária de Albufeira e na Escola Básica 2,3 Dr. Francisco Cabrita, tal como é recomendado pela Resolução da Assembleia da República n.º 262/2021, de 26 de outubro; -----*
 - 6. Tal como previsto, no âmbito do PDAE de Albufeira, a Autarquia tem vindo a disponibilizar cursos de formação certificada em Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática (SBV-DAE), aos interessados no contexto escolar dos Agrupamentos de Escolas, abrangendo os docentes e não-docentes, tendo estes últimos enquanto trabalhadores vinculados à Autarquia vindo a frequentar a referida formação; -----*
 - 7. As iniciativas desenvolvidas pretendem qualificar os espaços escolares do Concelho de Albufeira como áreas cardioprotégidos, através do aumento do conhecimento e habilitação na atuação em emergência no socorro a pessoas, assim como na capacidade de resposta através de equipamentos DAE; -----*
 - 8. Importa, em acréscimo, à formação dirigida aos intervenientes em contexto escolar (docentes e não-docentes), envolver de igual modo os alunos dos níveis de ensino secundário mais avançado, que apresentem capacidades físicas e emocionais para intervir nesta matéria, habilitando-os com o conhecimento e o domínio de procedimentos podem salvar vidas, em matéria de SBV-DAE, e que por isso, devem ser incorporados desde cedo na vida de cada cidadão; -----*
 - 9. O Relatório do Grupo de Trabalho criado para a Requalificação do Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa (GT-RDAE), através do Despacho n.º 2715/2018, de 20 de julho, indica que todos os alunos no ensino secundário, deveriam ter a possibilidade de realizar formação específica neste domínio, concretizando-se o currículo oficial em vigor para o treino de Suporte Básico de Vida (SBV) e acrescido de treino em competências de DAE; -----*
 - 10. As orientações existentes, em termos legislativos, recomendam objetivamente a*

promoção do ensino de suporte básico de vida e de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE) nas escolas, junto dos alunos, em particular no 3.º ciclo do ensino básico e do secundário; -----

Considerando, ainda: -----

11. O Município de Albufeira, tem disponível um procedimento de contratação pública referente ao fornecimento contínuo para a realização de cursos de formação em SBV-DAE, integrado no seu PDAE comunitário, o qual decorre no presente ano e no próximo; -----

12. A Câmara Municipal tem competências no que respeita ao apoio de programas e projetos de interesse municipal, e no que respeita à cedência de cursos de formação, no âmbito do ensino não superior, que apoiem os alunos do concelho na aquisição de competências fundamentais para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e atuação no socorro ao próximo; -----

13. A atual oportunidade de contribuir para a formação dos alunos do ensino secundário, com certificação para atuar especificamente em primeiros socorros, designadamente em SBV-DAE, habilitando-os ao exercício de uma cidadania mais resiliente, assim como o ganho de competência e o alargamento do universo de operacionais DAE, assume uma relevante importância para o concelho de Albufeira e para a sua comunidade; -----

14. A proposta apresentada, e projeto de formação em SBV-DAE a desenvolver, enquadra-se no previsto das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações. -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal: -----

- A aprovação do protocolo a realizar entre o Agrupamento de Escolas de Albufeira e o Município de Albufeira, para a formação dos alunos do ensino secundário e profissional, daquele Agrupamento, em matéria de "Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE)" - curso certificado pelo INEM, integrada no âmbito do PDAE Comunitário de Albufeira; -----*
- A autorização por parte da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, para que possam ser cedidos cursos certificados em SBV-DAE, de acordo com os critérios determinados no protocolo anexo, planificação anual a realizar, e, em todo o caso, condicionada à disponibilidade existente no âmbito do PDAE de Albufeira." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - COMPETIR - FORMAÇÃO E SERVIÇOS, LIMITADA -
ESTRATÉGIA PORTUGAL 2030 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e sete de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Competir - Formação e Serviços, Lda., com sede na Rua Manuel de Arriaga, N.º 99, Loja A, Outeiro de Polima, 2785-153 São Domingos de Rana e o NIF 502 946 679, vem solicitar a formalização de um protocolo de cooperação, no âmbito da estratégia Portugal 2030, entre esta entidade e o Município de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1. A Competir - Formação e Serviços, Lda. é uma entidade formadora certificada pela DGERT - Direção Geral do Emprego Público e das Relações do Trabalho, que embora tenha sede em Lisboa, tem várias dependências em todo o país, designadamente em Faro, e apresenta uma oferta formativa diversificada, em 49 áreas de formação profissional; -----*
- 2. Se afigura importante a celebração deste protocolo de cooperação porque está prevista a abertura de novas candidaturas no âmbito de projetos de formação cofinanciada da Estratégia Portugal 2030, a realizar no período de 2024-2030, para o Algarve, em diversas áreas; -----*
- 3. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões formativas, encontrando-se particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições do(a)s trabalhadore(a)s, no que respeita ao acesso generalizado a eventos formativos; -----*
- 4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a Competir - Formação e Serviços, Lda., nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de Cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor presidente: "É aqui numa formação, a empresa Competir, celebração de protocolo de cooperação. Isto é algum estagiário, deve ser."-----

Senhor vereador António Coelho: "Pois, eu por acaso quero fazer aqui algumas questões, portanto, é o protocolo de cooperação com a Competir Formação e Serviços, Limitada, no âmbito da estratégia Portugal 2030. Por que é dado a conhecer na documentação, este protocolo, aparentemente, não tem qualquer tipo de custos para o município e gostaria a título meramente informativo, até porque nos parece muito bem, questionar para que é que serve este protocolo, se vai ajudar a capacitar o município em candidaturas e apoios através de formações, e se oferece algum tipo de acompanhamento pedagógico, aconselhamento, a quem faz essas candidaturas, e depois, por outro lado, para tentar perceber em que espaço é que será ministrada esta formação, se é em regime presencial ou se acontece de alguma outra forma."-----

Senhor presidente: "Isto é de acordo com os inúmeros estágios que os alunos fazem aqui, quer de entidades privadas, quer de escolas públicas. Mas pronto, a vereadora Cláudia poderá dizer melhor. Não sei qual é as funções que estes..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Este tipo de protocolos faz-se para além das universidades ou das escolas, fazem-se também com estas empresas, e este é mais um nesse âmbito. Estava aqui a tentar abrir o meu computador para ver."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto é também para fazer o levantamento das necessidades de formação."-----

Senhor presidente: "Isto não tem custos, pois não?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, não tem."-----

Senhor presidente: "Vamos ver o que é que dá."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Posso só responder, que o meu computador estava a trair-me, e não conseguia abrir aqui os meus apontamentos. Relativamente ao protocolo com o "Competir", tem a ver com o 2030, e é justamente nesse sentido, é para conseguirmos ter as formações gratuitas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= ESTÁGIOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - PROTOCOLOS DE ESTÁGIO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e sete de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento das suas alunas [REDACTED] para desenvolverem um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, devendo iniciar em 2 de abril e terminar em 7 de junho de 2024. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues; -----
2. Que os estágios curriculares deverão iniciar em 2 de abril e terminar em 7 de junho de 2024, e não implicarão quaisquer custos para o Município, porque não são remunerados e as estagiárias estarão cobertas pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração dos protocolos de estágio, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos das minutas que se anexam." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos protocolos de estágio nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE MÓVEL, MATRÍCULA AV-58002, LOCALIZADO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI, DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE MÓVEL, MATRÍCULA AV-58002,

LOCALIZADO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA. ----

Considerando: -----

1. Que na proposta do Sr. Vereador Ricardo Clemente, datada de 24.01.2024, não foram sugeridos os elementos componentes do júri do procedimento referido em título, para efeitos de designação; -----
2. Que, conseqüentemente, na deliberação da Câmara Municipal de Albufeira tomada em reunião 30.01.2024, ficou omissa a nomeação do júri do procedimento; -----
3. Que somente no dia 23.02.2024 os serviços detetaram a mencionada omissão; -----
4. Que o ato público, de apresentação das propostas, decorrerá no próximo dia 26.02.2024; -----
5. Que é, assim, urgente a nomeação do júri para estar presente no ato público que decorrerá no dia 26.02.2024, pelas 10h, conforme anúncio publicado no Diário da República n.º 28, de 08.02.2024; -----
6. Que, o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data; -----
7. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade,-----

Determino:-----

- Proceder à nomeação do seguinte júri do procedimento: -----
Presidente - Vereador Ricardo Clemente, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Farinha: -----
Vogais Efetivos - Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira; -----
Vogais suplentes - António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores. -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= HABITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DOS FOGOS
MUNICIPAIS PARA O ANO 2023 - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Vem a Presidência do Concelho de Ministros, através do Aviso n.º 20980-A/2023 de 30 de outubro - Diário da República, 2.ª série, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e no n.º 5 do artigo n.º 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro, tornar pública a atualização do coeficiente de atualização anual de renda a ser aplicado no ano de 2023, que será de 1,0694.-----

Visando a atualização dos valores das rendas dos fogos municipais, nos termos da Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro, o coeficiente da atualização do valor das rendas dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada, para o ano civil de 2023 é de 1,0694, devendo o assunto ser apreciado em reunião de câmara.-----

Senhor presidente: *"Habitação. Atualização dos valores das rendas dos fogos municipais para o ano de 2023. Vinte e três?"*-----

Senhora doutora Carla Farinha (Diretora do Departamento de Gestão e Finanças): *"Aqui é para vinte e quatro."*-----

Senhor presidente: *"Não é para vinte e três?"*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"É para vinte e quatro."*-----

Senhor presidente: *"Pois, isto se calhar convém..."*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"Isto tem que se decidir, é aquela questão, isto é o aumento da renda."*-----

Senhor presidente: *"Há aqui uma hipótese que é atualização das rendas em percentagem zero. Outra possibilidade de deliberação é proceder à atualização das rendas na percentagem constante no aviso. No aviso qual?"*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"No tal aviso que sai todos os anos, do aumento das rendas"*-----

Senhor presidente: *"É a atualização das rendas."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Se calhar não é altura de fazer isso ainda, não é."---*

Senhor presidente: *"Outra possibilidade é proceder à atualização das rendas, na percentagem constante no mesmo aviso é o fator 1,6..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não é 6% ou 7%."*-----

Senhor presidente: *"A renda não será atualizada aqueles que o requeiram por razões de insuficiência/incapacidade financeira demonstrada". Esta terceira, acho que é a melhor. Uma é não alterar. Outra é alterar todos de acordo com o índice que está no*

aviso. E a outra é alterar, excetuando para aqueles que solicitarem a não atualização por motivos de incapacidade financeira. O aumento também é irrisório." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "6%." -----

Senhor presidente: "É 6% exatamente." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Eu concordo com essa proposta, até porque o facto de, por vezes não atualizarmos, acaba por mais tarde criar injustiças, porque nunca são atualizadas de acordo com aquilo que está previsto, e depois os novos que passem a pagar rendas acabam por ser prejudicados, e não estar em pé de igualdade e acaba por tornar aqui alguma injustiça e depois acarreta outro problema que, mais tarde, estou a falar mais tarde, daqui a alguns anos, a vontade de querermos atualizar, ou de quem cá estiver querer atualizar estes valores, torna tudo isto impossível e é só mais por esse cuidado a ter e cria aqui algumas injustiças. Também só tive uma sessão disto, estando a desempenhar estas funções, e percebi realmente que isso acontece. Obrigado." -----

Senhor presidente: "Vamos avançar com esta? Mantendo o índice, mas para aqueles que pedirem, que requeiram por razões de insuficiência ou de incapacidade financeira." -

Senhor vereador Victor Ferraz: "E não é preciso definir aí critérios para isso? O que é que são insuficiências financeiras?" -----

Senhor presidente: "O que é que é considerado... pois lá está. Resta saber o que é que é considerado incapacidade financeira e insuficiência financeira." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E existe algum critério? Isso é importante para definirmos bem o que é que é isso, não é? Eu concordo com isso desde que as coisas estejam bem definidas." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "E a Ação Social já faz esse..." -----

Senhor presidente: "Então agora, como é que pode ficar? Ficam definidos os critérios a seguir. Por exemplo, às vezes há dispensa da venda ambulante." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É o atualizado por lei, todos os anos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, isso já não. Todos os anos temos posto zero. Temos isentado. Temos tido aumento zero. Desde a pandemia, a partir dessa altura." ----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas são atualizados." -----

Senhor presidente: "Eu também não concordo que seja aumento zero. É que isto há pessoas que se calhar podem pagar bem e há outras que não. Evidentemente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há alguns que têm casas da autarquia que não são...que têm poder económico." -----

Senhor presidente: "E são rendas, algumas, baratíssimas." -----



Senhor vereador Ricardo Clemente: "Cinquenta euros, trinta euros." -----

Senhor presidente: "E também se se está a dar tudo, a gente dá a possibilidade de haver alguém que tenha alguma..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Qual é que é a renda maior que existe? 50 euros, 60 euros, 70 euros? Há mais do que isso?" -----

Senhor vereador António Coelho: "É um bocado por aí." -----

Senhor presidente: "Agora estar assim a libertar tudo...também acho que..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso também não concordo. A minha questão aqui é se devíamos definir qual é o critério do que é insuficiência económica." -----

Senhor presidente: "Então é uma questão de a Ação Social definir mais ou menos os critérios, para se poder atribuir esta dispensa de aumento. Isto também, se calhar, quase ninguém vai pedir." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu posso estar aqui a fazer confusão, peço desculpa, mas eu acho que não se pode. Aliás, antes de isto vir aqui à Câmara falamos imensas vezes já sobre esta questão. Acho eu que não estou a dizer aqui asneira nenhuma, mas acho que são as atualizações de acordo com a legislação que obriga à atualização todos os anos. Uma coisa é no COVID que nós tínhamos fundamento para isentar e tudo mais, outra coisa é neste momento, não é?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas nós nos últimos anos temos feito aumentos zero." -----

Senhor presidente: "Mas aumentos de zero ou aumentos assim, podemos fazer isso. Podemos sempre fazer isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Temos feito nos últimos anos. Agora este ano, já se pode." -----

Senhor presidente: "Se nós podemos ter aumentos zero, também podemos fazer aquilo. Agora temos é que definir, e estou de acordo, minimamente, definir qual é a razão que leva a isentar o aumento." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O que é que são insuficiências económicas." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Mas, senhor presidente, isso pode sempre vir à reunião de Câmara." -----

Senhor presidente: "Vem aqui à reunião de Câmara, caso a caso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Com um parecer da Ação Social, se calhar." -----

Senhor presidente: "Com um parecer da Ação Social, minimamente como é que está." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, tem que ser assim." -----

Senhor presidente: "Acho que é a melhor coisa." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "É a melhor coisa." -----

Senhor presidente: "Então, é esta terceira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização das rendas na percentagem constante no Aviso. -----

A renda não será atualizada àqueles que o requeiram por razões de insuficiência/incapacidade financeira demonstrada. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA N.º 5451 "BAIRRO COMERCIAL DIGITAL - BAIXA DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 12/C16-I02/2023 - TERMO DE ACEITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a minha proposta de 01/03/2023, determinando a formalização de candidatura "Bairro Comercial Digital - Baixa de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 12/C16-i02/2023 - Convite à apresentação de Propostas Finais para Desenvolvimento de projetos no âmbito da medida "Bairros Comerciais Digitais", do PRR, bem como a inscrição do projeto específico nas GOP e Orçamento 2023-2027, caso a candidatura fosse aprovada e ainda o envio para apreciação da Assembleia Municipal, ficando a eficácia do ato condicionada à eventual necessidade de elaboração de uma modificação ao Orçamento e POP 2023-2027 e às GOP 2023-2027, na sua reunião de 07/03/2023. -
- Que no dia 17/03/2023 foi formalizada a candidatura "Bairro Comercial Digital - Baixa de Albufeira", com um investimento total previsto de 1.815.574,62€ (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor incluído, prevendo-se uma participação máxima de 1.491.888,43€ (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos). -----
- Que a digníssima Assembleia Municipal deliberou aprovar a autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, referente à candidatura "Bairro Comercial Digital - Baixa de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 12/C16-i02/2023 - Convite à apresentação de Propostas Finais para Desenvolvimento de projetos no âmbito da medida "Bairros Comerciais Digitais", na



sua reunião extraordinária de 03/04/2023. -----

- Que a digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura, na sua reunião de 04/04/2023.-----*
- Que no dia 20/07/2023 o Município de Albufeira tomou conhecimento da proposta de decisão do Conselho Diretivo do IAPMEI de 07/07/2023, no sentido da decisão Elegível Selecionado Condicionado. Esta condicionante prendia-se com o facto de ainda não ter sido aprovado pela Comissão Europeia o montante complementar de 25 milhões de euros do PRR, no âmbito da medida dos Bairros Comerciais Digitais, conforme explicado no Relatório do Grupo de Acompanhamento. -----*
- Que o Município de Albufeira dispunha de 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, caso assim o entendesse. Considerando que não existiu essa indicação superior, não foi apresentada qualquer alegação em sede de audiência prévia.-----*
- Que no dia 25/08/2023 o Município de Albufeira tomou conhecimento da decisão final do Conselho Diretivo do IAPMEI de 22/08/2023, no sentido da decisão de Elegível Seleccionada Condicionada à disponibilização do reforço da dotação orçamental proposta em sede de Reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos anteriormente remetidos. De acordo com a notificação da decisão final, do total de investimento proposto (sem IVA) no montante de 1.491.888,43€ (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), foi considerado elegível o montante de 971.612,89€ (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos). -----*
- Que no dia 26/01/2024 o Município de Albufeira tomou conhecimento da decisão final do Conselho Diretivo do IAPMEI de 21/12/2023, no sentido da decisão de Elegível Seleccionada, na sequência da disponibilização do reforço da dotação orçamental proposta em sede de Reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência, aprovada pela Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, aprovada em 10 de outubro de 2023. De acordo com a notificação, do total de investimento proposto (sem IVA) no montante de 1.491.888,43€ (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), foi considerado elegível o montante de 971.612,89€ (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos), com atribuição de uma comparticipação no montante de*

965.662,69€ (novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos). -----

- Que o Município de Albufeira deverá assim assinar o Termo de Aceitação da candidatura até ao dia 01/03/2024, sendo que o mesmo só produz efeitos após a sua validação, bem como a validação do cumprimento das condicionantes de aprovação, de acordo com o documento em anexo. -----
- A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura deverá ocorrer até ao dia 01/03/2024, sendo que o mesmo só produz efeitos após a sua validação, bem como a validação do cumprimento das condicionantes de aprovação, de acordo com o documento em anexo, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DETERMINO: -----

- A assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura n.º 5451 "Bairro Comercial Digital - Baixa de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 12/C16-i02/2023 - Convite à apresentação de Propostas Finais para Desenvolvimento de projetos no âmbito da medida "Bairros Comerciais Digitais", do PRR, de acordo com a minuta em anexo. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tendo em conta a dimensão da candidatura e tendo em conta que isto é, digamos que é uma pré aprovação, não é, depois tem que haver aí o projeto final, se não me engano..." -----

Senhor presidente: "Certo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Parece-me que é uma boa medida que vai ajudar ali a trazer alguma modernização ao comércio da Baixa, isto é mais direcionado para a Baixa. Fiquei com uma dúvida aqui que tinha a ver com o gestor de bairro, que tinha de estar definido para se fazer a candidatura final. Isto aqui é a ACRAL, são os associados da ACRAL que vão pedir esses financiamentos e esses projetos." -----

Senhor presidente: "A ACRAL? A AMAL." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, a ACRAL. Isto é dos bairros comerciais."-----

Senhor presidente: "Sim, sim do comércio." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A ACRAL e o outro..." -----

Senhor presidente: "Sim, sim. A ACRAL tem de dar o parecer apenas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas eu fiquei aqui com a dúvida relativamente à



candidatura que é: são os associados, depois eles próprios é que vão apresentar os projetos?" -----

Senhor presidente: "Pois, é de acordo com os regulamentos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É um bom financiamento, estamos a falar na ordem de..." -----

Senhor presidente: "Sim, 900 e tal mil, não é?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mais IVA, se não me engano. Penso que será uma boa medida para fazer essa recuperação e espero que..." -----

Senhor presidente: "Com recuperação máxima de um milhão e quatrocentos e noventa mil. Máxima." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Entretanto, era deixar aqui esta nota: aproveitar esta oportunidade para que o comércio local, e que seja mesmo o comércio local que possa desenvolver aqui e dar mais vida à Baixa de Albufeira." -----

Senhor presidente: "Aquilo, aliás, foi feito duas candidaturas: uma para a Baixa, e outra para a Rua da Oura. Só que a da Rua da Oura ficou semiaprovada, não havendo já verbas suficientes." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas depois, pelo que eu percebi, houve um alargamento desse fundo." -----

Senhor presidente: "Mas mesmo assim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Deixar uma nota também, que acho que a candidatura até teve uma boa classificação a nível de..." -----

Senhor presidente: "Sim, mas a outra também tinha tido. Pronto, é assim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Que é sempre de valorizar os serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PROTOCOLOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Prime Skills Associação, com o NIPC 513 441 344, através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar o apoio financeiro no valor de € 20.146,00, para o corrente ano escolar, de forma a que possa dar continuidade aos programas de formação a realizar nas escolas do concelho de Albufeira." -----

CONSIDERANDO -----

- A Prime Skills Associação é uma organização sem fins lucrativos, que tem por objetivo ajudar os jovens a preparar melhor o seu futuro; -----
- Foi constituída em 2015, com o objetivo de dar continuidade a alguns dos programas -----

que vinham sendo implementados pela Fundação Jack Petchey - Portugal, nomeadamente os que funcionavam em articulação com as escolas, visto o manancial de experiência já adquirida nestes programas ter tido resultados comprovados; -----

- Tendo em consideração a conjuntura económica, as mudanças laborais e sociais, a necessidade de apoio, inspiração e motivação dos jovens, torna imperativo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Jack Petchey; -----
- A Fundação Jack Petchey irá continuar a apoiar a associação, para que os projetos até agora desenvolvidos possam ter continuidade; -----
- A Prime Skills se propõe a trabalhar com associações sem fins lucrativos e escolas, para promover o envolvimento da comunidade e responsabilidade pessoal na sociedade, focando em especial os jovens entre os 10 e os 25 anos de idade; -----
- A associação pretende formar complementarmente os jovens, com vista a prepará-los melhor para o futuro em relação ao seu desenvolvimento pessoal, vocacional e empreendedor, tendo em conta o mundo do trabalho; -----
- A associação no presente ano letivo presta formação em 143 turmas distribuídas pelas várias escolas do concelho de Albufeira; -----
- A presente Proposta tem por objeto o apoio no âmbito específico das atividades desenvolvidas pela "Associação", criando condições para a prossecução das suas atividades; -----
- A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins prosseguidos pela Prime Skills Associação, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local; -----
- Que a alínea c), da Cláusula 2.ª do Protocolo celebrado entre o Município de Albufeira e a Prime Skills Associação, deliberado em reunião de Câmara de 03.10.2023, anexo à presente proposta, refere que o montante do apoio financeiro a atribuir à Associação será fixado anualmente, por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tendo em conta os valores inscritos no Orçamento, o valor solicitado e os documentos comprovativos e justificativos da sua atribuição a apresentar pela Associação; -----
- A documentação enviada pela Prime Skills Associação anexa à presente proposta; ----
- Que a despesa se enquadra no seguinte Código de Centro de Custos: 0311012179; ----



PROPONHO -----

- *Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 20.146,00 (vinte mil cento e quarenta e seis euros) à Prime Skills Associação, para o corrente ano de 2024;*-----
- *A despesa, no valor de € 20.146,00, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE - 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne - NIF: 501 638 180, foi solicitado o apoio desta Autarquia, especificamente: -----

- Celebração de protocolo, com a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 40.000 (quarenta mil euros), que viabilize o desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação para o corrente ano de 2024. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne é uma associação recreativa, cultural e desportiva, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo promover e desenvolver atividades de carácter recreativo, cultural e desportivo e a formação social e cívica dos seus sócios em particular e da população em geral;*-----
- *Que se trata da mais antiga associação cultural do Algarve e uma das mais antigas do País; que completará no presente ano 165 anos de existência tendo sido, ao longo dos tempos, um importante meio de divulgação do concelho de Albufeira, através da realização de diversas manifestações culturais, em Portugal e no estrangeiro;*-----
- *Que o contexto social e económico em que a coletividade foi constituída difere dos dias de hoje, no entanto os valores e os princípios que norteavam a sua constituição continuam presentes;*-----
- *Que fazem parte integrante da Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne a Escola de música, a Banda Filarmónica e o Grupo Coral, sendo que a articulação entre os mesmos proporciona aos interessados uma melhor integração nas suas atividades;*-
- *Que a associação pretende continuar a desempenhar o seu papel como Casa da Cultura e da Música de Paderne, organizando espetáculos culturais, participando em*

eventos e colaborando com as Juntas de Freguesia do Concelho e Câmara Municipal de Albufeira na realização dos mesmos; -----

- Que um dos objetivos da associação continua a ser o de atrair as camadas mais jovens, que no futuro terão a responsabilidade de conduzir os destinos da coletividade; continuando para isso com a realização de atividades de livre acesso, nomeadamente a Escola de Música, dando possibilidade a crianças e jovens de aprenderem música em troca de um valor simbólico para as famílias; -----*
- Que o atual plano de atividades da associação é um plano direcionado para os intervenientes da coletividade, com a pretensão de manter as atividades regulares, mas também de investir em instrumentos e na formação mais específica para os músicos, tornando assim a sua participação mais motivadora; -----*
- Que no presente ano a associação pretende dar continuidade ao projeto de formação avançada, desenvolvido na sua escola de música que teve início em 2020, com recurso à contratação de professores formados para os vários naipes; -----*
- Que disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- Que o Município de Albufeira reconhece a importância dos serviços, no âmbito cultural e recreativo, desempenhados pela associação junto de todos os seus associados, familiares e de toda a população do concelho de Albufeira; -----*
- Que a despesa se encontra cabimentada com a Referência: -----*
- Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311000589. -----*

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne através do seguinte: -----

- 1. Outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, anexa à presente proposta; -----*
- 2. Atribuir uma comparticipação financeira no montante de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros), para apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades da associação, para o presente ano; -----*
- 3. A despesa, no valor de € 37.000,00 resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: -----*



02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078;-----

4. *Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor presidente: *"É também aqui um protocolo de colaboração com a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, eu quero pedir-lhe aqui alguma atenção a si e aos serviços que lhe assistem nestas matérias, porque em relação a este ponto confirma-se aqui na quarta cláusula do protocolo vigente, que em termos de obrigações da segunda contraente, contempla a participação da Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, no Enterro do Senhor a 29 de março e Procissão da Ressurreição a 31 de março. Ora bem, nós quando cruzamos a informação e vemos aquilo que também está nos pontos atrás solicitado pelas paróquias, como apoio, percebemos que este apoio de 2000 euros para o mesmo fim, está a ser solicitado pela paróquia e depois aparece aqui a ser também para o mesmo fim, solicitado pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne e eu, portanto, pedia que os serviços analisassem estas questões, para perceber se não está a haver aqui uma duplicação do pedido para o mesmo fim."*-----

Senhor presidente: *"Não está, não."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Não?"*-----

Senhor presidente: *"O que está inserido no protocolo é mesmo para fazer."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Então, mas estes 2000 euros que solicitam aqui..."*--

Senhor presidente: *"É para outras bandas, outra banda, que venha cá fazer noutro evento religioso. Não nenhuma destas."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Mas é que é mencionado o..."*-----

Senhor presidente: *"Que é uma agora, dia... em março ainda, acho eu, aqui em Albufeira. Esta de 3 de março já passou, veio lá a Banda de Paderne. Já foi cumprida. E agora, esses 2000 é para o pagamento de uma banda, que normalmente vem de Tavira..."*

Senhor vereador António Coelho: *"Mas atenção que aqui a citação é em relação à Sociedade Musical Recreio Popular de Paderne, portanto, é a nossa banda que... eu*

estou a dizer isto, porque o procedimento, as procissões estão citadas no apoio do Centro Paroquial, é o mesmo..."-----

Senhor presidente: *"Não, eu vou mandar ver isso, mas isso não está duplicado, não."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Não? Mas então, se faz favor, depois faça-me chegar a informação se está ou não, e cruzem a informação do ponto 19.2 com o anterior, o 7 ponto qualquer coisa."-----*

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: *votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Carlos Oliveira; absteve-se o senhor vereador António Coelho.*-----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - ASSOCIAÇÃO VITA NATIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quatro de março corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. A Associação Vita Nativa é uma organização portuguesa sem fins lucrativos com vista à Conservação do Ambiente e que pretende promover o estudo e a conservação da natureza, divulgar e valorizar o património natural e contribuir para a participação ativa na defesa do ambiente;*-----
- 2. O Projeto "Alojamento Local para Aves" é desenvolvido pela Associação Vita Nativa em parceria com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;*-----
- 3. Este Protocolo de Cooperação vai permitir enriquecer e expandir os conteúdos do Plano de Atividades de Educação Ambiental do Município de Albufeira, e ser um incentivo para a fixação de outras aves, através de um maior número de caixas-ninho que serão colocadas e monitorizadas;*-----
- 4. O Município de Albufeira mantém com a Associação Vita Nativa um protocolo desde 2021;*-----
- 5. A renovação deste protocolo é fundamental para o cumprimento do critério de atribuição do Galardão Bandeira Azul, relativo à realização de Atividades de Educação Ambiental, tendo as mesmas sido aprovadas no Plano de Atividades de Educação Ambiental 2023/2024;*-----
- 6. A Câmara Municipal de Albufeira tem como missão o desenvolvimento económico, social, cultural, turístico e ambiental do Concelho de forma a proporcionar a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus habitantes, no respeito pelo ambiente e património edificado mediante a adoção de políticas*



públicas assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis e na procura de um serviço público de qualidade; -----

7. *A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação Vita Nativa, no âmbito da implementação do Projeto "Alojamento Local para Aves", cuja cópia se anexa. A despesa no valor de 5.160,00€, resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; projeto GOP: 2024/5066. -----

Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número:" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CRECHE
AMENDOINHAS - APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Fundação António Silva Leal é uma instituição, sem fins lucrativos, e que um dos seus objectivos consiste na realização de atividades de cariz social para pessoas em situação vulnerável, socioeconómica carenciada e em condição de sem-abrigo; -----*
- 2. A Fundação é parceira no Conselho Local de Ação Social de Albufeira, e têm como área de intervenção, respostas e ações direcionadas às pessoas mais necessitadas; --*
- 3. A intervenção da FASL no nosso Concelho, é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que íntegra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Ação Social desta Edilidade; -----*
- 4. A instituição dá resposta a cerca de 396 utentes, nas suas diversas repostas sociais, nomeadamente a: 40 utentes do Refeitório Social; 138 crianças em resposta de creche; 105 crianças em resposta de Jardim de Infância; 20 utentes em*

resposta de Unidade de Longa Duração e Manutenção; 44 utentes em Estrutura Residencial Para Idosos; 30 utentes em Serviço de Apoio Domiciliário; e, 19 utentes têm resposta em Centro de Dia; -----

5. A referida instituição é entidade empregadora de cerca de 150 colaboradores; -----

6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

7. A despesa, no valor de setenta e dois mil euros, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5069. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número: -----

PROPONHO:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Fundação António Silva Leal através da atribuição de uma participação financeira no valor de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Senhor vereador António Coelho: "Portanto, na documentação consegue-se ver que no ano passado e passo a citar a documentação interna na etapa 7: "a Fundação vem solicitar apoio financeiro no valor de 72.000 euros, referente ao ano Civil de 2023, para fazer face às necessidades sentidas de resposta social, Creche Amendoinhas, sita em Vale Pedras, dando resposta a 112 crianças". No início da documentação está também lá bem expresso: "Assunto: apoio financeiro 2023 Creche Amendoinhas", e na ordem do dia também menciona que é no âmbito do protocolo existente e, portanto, a pergunta que faço é: estamos a dar em março de 2024, uma verba correspondente ao protocolo de 2023, solicitado em novembro de 2023, é isso? Ou isto já corresponde a algum..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, eu acho que isto corresponde a um pedido..."-----

Senhor presidente: "O pedido que está aqui é de 23-11-2023."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Exatamente. E agora só depois de, foi pedido



no fim do ano, é... corresponde a isso."-----

Senhor presidente: "23-11-2023."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para aplicação deste ano."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Exatamente."-----

Senhor vereador António Coelho: "E houve algum motivo por causa deste atraso? Novembro e só agora estarmos a entregar, houve alguma coisa de...?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Isso deve ter sido a questão do fim do ano. Doutora Carla?"-----

Doutora Carla Farinha: "Foi mesmo novembro, não é?"-----

Senhor presidente: "Foi em novembro. Então eu já disse: 23 de novembro de 2023."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Agora porque é que só veio agora..."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e sete de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Biblioteca Municipal Lídia Jorge integra a Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Algarve - BIBAL, que submeteu uma proposta de rotatividade do pagamento de despesas ao Conselho Intermunicipal da AMAL, na qual cada município assumirá uma despesa referente ao plano de atividades para o corrente ano, num plafond máximo de 4.900€."-----

CONSIDERANDO-----

1. Que a BIBAL - Rede de Bibliotecas do Algarve, na qual se inclui a Biblioteca Municipal Lídia Jorge, procura reduzir custos, através do pagamento rotativo das despesas, com o cabimento do montante máximo de 4.900,00€.-----
2. Que foi deliberado em reunião do Conselho Intermunicipal, na proposta n.º 99 (em 15 de dezembro de 2023) aprovar a proposta de rotatividade de pagamento de despesas pelos 15 municípios;-----
3. Que há necessidade de aquisição de bens ou serviços beneficiando todas as bibliotecas integrantes da Rede, promovendo atividades em conjunto;-----
4. Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
5. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a rotatividade do pagamento de

despesas para o ano de 2024, e respetivo cabimento do montante máximo de 4.900,00€, ficando cativo esse valor para Albufeira integrar a referida rotatividade de despesas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MONTANTE PARA O ANO DE 2024
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em um de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1) Que em 12 de dezembro de 2019, foi publicado o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte do Município de Albufeira;---
- 2) Que o n.º 2, do Artigo 1.º do RASA estabelece: "O Município de Albufeira disponibiliza anualmente uma verba de quinhentos mil euros para subsídio ao arrendamento acrescida de cinquenta mil euros para situações de emergência e que os valores mencionados podem ser revistos anualmente e aprovados pelo executivo mediante deliberação camarária";-----
- 3) O teor da informação dos serviços N.º I-CMA/2023/16829, anexa à presente;-----
- 4) Que presentemente o Município dispõe de fundos que permitem o pagamento deste apoio aos agregados familiares. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a verba de €499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil euros) para efeitos de pagamento de subsídio de arrendamento, no período de março de 2024 a dezembro de 2024, aos agregados familiares." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2024
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: -----



- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de março e abril de 2024, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos devendo os pagamentos serem efetuados no início dos meses correspondentes; -----
- b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio;-----
- c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir aos beneficiários naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA).-----

Submete-se à consideração superior." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 03/2024 -
ATRIBUIÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 237,41€ (duzentos e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos), à Candidatura N.º 03/2024 com efeito a partir do início de fevereiro de 2024;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de fevereiro, março e abril de 2024, devendo estes dois últimos serem pagos no início do mês correspondente. -----
- c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2023/2024
- MONTANTES A COMPARTICIPAR AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
ALBUFEIRA POENTE E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- LISTAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar, transporte e atividades complementares, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----
2. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
3. Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452_A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;-----
4. Que os valores a atribuir para participação de material escolar estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€; -----
5. Que os valores a atribuir para participação de visita de estudo estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 20€, Escalão B: 10€; -----
6. De acordo com a legislação e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018 será necessário disponibilizar, aos Agrupamentos Escolares, um montante para fazer face ao reembolso de despesas com material escolar e visitas



de estudo, referente ano letivo 2023/2024; -----

7. Que foram rececionados nos serviços, formulários para efeitos de atribuição de auxílios económicos, para o ano letivo 2023/2024, existindo necessidade de reforçar o valor atribuído ao Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, bem como a atribuição de valor ao Agrupamento de Escolas de Albufeira. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com a listagem dos:-----

- a) Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e respetivo cabimento/atribuição no valor de 54,00€; -----
b) Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e respetivo cabimento/atribuição no valor de 90,00€."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DO MUNICÍPIO - MARÇO DE 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quatro de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Isenção do pagamento da mensalidade da Escola de Atividade Aquáticas do Município, referente ao mês de Março 2024. -----

Considerando: -----

1. Que, por razões de força maior de Saúde Pública e de acordo com as indicadas/recomendações da entidade de Saúde Pública A.R.S. Algarve - Unidade Local de Saúde (ULS) do Algarve o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira encontra-se encerrado para manutenção e tratamento à Legionella.-----
2. Face as circunstâncias e de acordo com o artigo 37.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, os utentes encontram-se impossibilitados de realizar as atividades previstas.-----

Proponho que:-----

- Conceder aos utentes a isenção do pagamento da mensalidade da Escola de Atividade Aquáticas do Município, referente ao mês de Março 2024."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROJETO SOLIDÁRIO "MARIA FAZ +" - AQUISIÇÃO DA OBRA LITERÁRIA
"MARIA FAZ +" - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A escritora DINA DOMINGOS SANTOS criou um projeto solidário, onde a venda de cada exemplar da sua obra literária "Maria Faz +", reverte parte do valor arrecadado, para as instituições REFÚGIO ABOIM ASCENSÃO e para a ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE, conforme proposta em anexo; -----
2. REFÚGIO ABOIM ASCENSÃO é uma Instituição Particular Cristã de Solidariedade Social (IPSS) e o único Centro de Acolhimento Temporário de Emergência, para Crianças em Risco de ambos os sexos, desde recém-nascidos até aos 6 anos de idade no Algarve; -----
3. ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e com fins de saúde, constituída por voluntários; -----
4. As Instituições descritas no ponto anterior dão resposta aos municípios da região de todo o algarve incluindo os municípios de Albufeira; -----
5. A articulação entre a referida escritora e o Município de Albufeira será celebrado através da entrega desta obra a 950 funcionárias de género feminino, no Dia Internacional da Mulher, potenciando a valorização destas, como mulheres e profissionais deste Município; -----
6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à Digníssima Câmara Municipal: -----

A aquisição de 950 exemplares da obra literária "Maria Faz +" no valor de 16.150,00€ (Dezasseis mil cento e cinquenta euros), à escritora Dina Domingos Santos, apoiando desta forma as instituições Refúgio Aboim Ascensão e Associação Oncológica do Algarve." -----

Foi tomado conhecimento. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO



**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 16/2023
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, datado de dez de abril de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, quando fazia o trajeto de casa [REDACTED] para a praia, quando tropeçou numa caixa de apoio técnico às infraestruturas de eletricidade e telefones. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: -----

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 07/09/2023, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a fundamentam. -----

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 03/10/2023. Dessa deliberação de intenção, foi a Requerente notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES -
24 DE FEVEREIRO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de fevereiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Maria da Conceição Oliveira Gomes, para a realização de Música ao Vivo, no Restaurante Amendoeira, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, em Albufeira, no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I

da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - KEVIN SHERRY - 1 E 2 DE MARÇO DE 2024
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de fevereiro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Kevin Sherry, para a realização de Música ao Vivo, no Bar "The Three Harps", sito na Rua Dr. Alves Correia, em Albufeira, nos dias um e dois de março de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,
S.A. - 2 E 3 DE MARÇO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de fevereiro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Casais - Engenharia e Construção, S.A., para a realização de obras construção civil, na Praceta dos Gaios, na Praia da Falésia, nos dias dois e três de março de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,
S.A. - DIAS 9 E 10 DE MARÇO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Casais - Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no Hotel Falésia, nos 2, 3, 9 e 10 de março, das 08:00h às 19:00h;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de



17 de janeiro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratar de obra de construção civil, o horário de início poderá ser autorizado para as 08h, sendo o término às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - KEVIN SHERRY - DIAS 8, 9, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 29 E 30 DE MARÇO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial do Ruído efetuado por Kevin Sherry, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende a requerente a realização de música ao vivo no interior do Bar "The Three Harps", sito na Rua Dr. Alves Correia, n.º 20 a 26, nos dias 1, 2, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 29 e 30 de março, das 20h00 às 24h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias

úteis relativamente às primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- considera-se que deverá ser emitido alvará de LER para os dias 1 e 2 de março, ficando a emissão dos alvarás de LER para os restantes dias, condicionada à não existência de reclamações de ruído; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído para os dias oito e nove de março, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO - ALBUFEIRA
- VÃOS DE CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO DA FACHADA, VIDRO BRONZE - SUPRESSÃO DE TRABALHOS, CONTRATAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que se dá por integralmente



transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Nessa medida, vem-se, pela presente informação, propor, ao órgão competente para a decisão de contratar, aprovação dos preços unitários, quantidades e prazo de execução constantes dos mapas em anexo à presente informação, cujo somatório está especificado no quadro resumo seguinte, suspendendo-se a execução dos mesmos até à comunicação da aprovação do órgão competente para a decisão de contratar e consequente ordem de execução.-----

QUADRO RESUMO		
a)	Preço contratual inicial	492.500,00€
b)	Valor dos trabalhos complementares da mesma espécie dos contratados (a) do n.º 1 do art.º 373.º CCP)	3.801,38€
c)	Valor dos trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados (b) do n.º 1 do art.º 373.º CCP)	66.350,00€
d)	Total de trabalhos complementares nesta informação (b)+c))	70.151,38€
e)	Trabalhos complementares anteriormente aprovados	9.000,00€
f)	Prorrogação do prazo dos trabalhos complementares desta informação	90 dias
g)	Valor acumulado de trabalhos complementares	79.151,38€
h)	Percentagem acumulada de trabalhos complementares relativamente ao contrato inicial (n.º 4 art.º 370.º CCP)	16,07%
i)	Valor da supressão de trabalhos (SCE)	16.377,84€

Em suma, propõe-se, ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

Ordem de execução dos trabalhos complementares da mesma espécie e de espécie diversa dos contratados no valor total de: 70.151,38€ + IVA (mapas em anexo);-----

A aprovação da supressão de trabalhos no valor de 16.377,84€ + IVA (mapa em anexo); -

A aprovação da implementação do sistema de caixilharia de alumínio termolacado a castanho de fachada EXPAP 50 em fachada estrutural com vidro bronze ao invés do vidro transparente, enquadrados no contrato inicial; -----

A aprovação do vidro bronze na caixilharia do tipo Navarra N14200 já aprovada ao invés do vidro transparente, enquadrados no contrato inicial; -----

Formalização, sob forma de um contrato adicional, no valor de 70.151,38€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prorrogação do prazo de execução de 90 dias."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a este ponto, dos documentos que foi visto, a alteração ao concurso, é uma alteração de 16% de aumento, mas aquilo que lá está, o grande grosso de 66.000 euros de aumento, mais IVA, refere-se a um erro de*

projeto onde não foi contabilizada a montagem e desmontagem de andaimes. Estamos a falar de 66.000 euros, mais IVA, só para a parte dos andaimes que supostamente é um erro de projeto, e depois aparece lá no documento também outra situação que foi erros nas medições, que também são erros de projeto e aquilo que nós já falámos no passado, que às vezes estes erros de projeto, pois custam caro à posteriori, e terem assim alguma atenção relativamente a isso. Mas, mesmo assim, 66.000 euros, 66.000 só para andaimes." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Só para andaimes?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só para andaimes, mais IVA. É o que está lá no documento." -----

Senhor presidente: "Aqui diz que é várias..."espécie diversa dos contratados". " -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, a minha dúvida aqui, relativamente a isto, é que isto altera os valores, estamos a falar numa alteração do valor contratual. Eu sei que este concurso, acho que até só houve um candidato, se não me engano. Não foi este em que só houve um candidato?" -----

Senhor presidente: "Foi, foi este." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isto é daquelas coisas que, havendo vários candidatos, e ganha o menor valor, isto depois no final desvirtua um bocadinho as candidaturas e depois fica o Município aqui envolvido nestas coisas...É mais nesse sentido, para além do valor elevado relativamente à questão dos andaimes. Queria só deixar essa nota." -----

Senhor presidente: "Bom, então aqui neste ponto 27.1, para além destas situações que realmente há que evitar, que isto assim...Enfim..." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) concordar com a realização de trabalhos complementares da mesma espécie dos contratados, no valor de três mil, oitocentos e um euros e trinta e oito cêntimos, acrescido de IVA;-----

b) concordar com a realização de trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados, no valor de sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA;-----

c) concordar com a supressão de trabalhos no valor de dezasseis mil, trezentos e setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA; -----

d) concordar com a implementação do sistema de caixilharia de alumínio termolacado a castanho de fachada EXPAP 50 em fachada estrutural com vidro



bronze ao invés do vidro transparente, enquadrados no contrato inicial, bem como do vidro de bronze na caixilharia do tipo Navarra N14200 já aprovada ao invés do vidro transparente, enquadrados no contrato inicial; -----

e) determinar a celebração de contrato adicional prevendo a realização de trabalhos complementares no valor referido em a) e b) e a menos no valor referido em c), da ponderação conjunta dos quais resulta um contrato adicional de cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA; -----

f) autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em mais noventa dias.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29707 de 07-06-2021 e 39822 de 30-06-2023-----

Processo n.º: **Lot.º 563/1978** -----

Requerente: **António Sestito, Carla Alexandra Ramalho de Sena Martins e Colin David Mason**-----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 16/1984-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, nos termos do parecer do Consultor Jurídico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2284 de 12-01-2023; 46869 de 27-07-2023 e 8035 de 02/02/2024-----

Processo n.º: **3/2023** -----

Requerente: **Fernando Pablo Nocetti**-----

Local da Obra: Clube Albufeira II, Lote n.º 81, Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55047 de 05-07-2022; 59278 de 25-09-2023; 75775 de 05-12-2023 e 8942 de 07-02-2024 -----

Processo n.º: **46/1985** -----

Requerente: **Severiano Martins Coelho da Costa** -----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, n.º 467, Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33689 de 25-06-2021; 31694 de 26-05-2023 e 8263 de 05-02-2024 -----

Processo n.º: **310/2001** -----

Requerente: **Modernográfica - Indústrias Gráficas, S.A.** -----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação destinada a armazém e escritório -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18557 de 30-03-2023 -----

Processo n.º: **579/1988** -----

Requerente: **Kingswood - Propriedades Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Rua do Índico, Lotes 14/15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de estabelecimento hoteleiro de Hotel de Apartamentos de 4* - Hotel Emeralds - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e



vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54263 de 29-08-2023 -----

Processo n.º: 83IP/2023 -----

Requerente: **TTI - Produção Agrícola e Industrial, Lda.** -----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de edifício de habitação, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38395 de 23/06/2023 -----

Processo n.º: 10/2006 -----

Requerente: **Janet Patrícia Hayward** -----

Local da Obra: Sítio da Aldeia Pequena, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, -----

durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19391 de 11-04-2022; 5355 de 23-01-2024 e 7502 de 31-01-2024-----

Processo n.º: **13/2022** -----

Requerente: **Stedeco - Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Vilas Rosal II, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50726II de 10-08-2023 e 50726 de 10-08-2023-----

Processo n.º: **369/2000**-----

Requerente: **Manuel José Lopes Ferreira**-----

Local da Obra: Vale Santa Maria, Lote n.º 35, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26919 de 21-05-2021; 53842 de 13-10-2022; 56936 de 27-10-2022; 61202 de 18-11-2022; 9687 de 20-02-2023; 36311 de 15-06-2023; 58932 de 22-09-2023; 71669 de 16-11-2023 e 7427 de 31-01-2024 -----

Processo n.º: **32/2021** -----

Requerente: **High Class - Restauração e Similares, Lda.** -----

Local da Obra: Travessa da Vitória, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edifício, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49837 de 08-08-2023 -----



Processo n.º: **346/2003**-----

Requerente: **Amado & Farias - Explorações Turísticas e Hoteleiras, Lda.** -----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de estabelecimento de restauração -
Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51719 de 16-08-2023 -----

Processo n.º: **5/2018** -----

Requerente: **Nuno Alexandre Lopes Afonso** -----

Local da Obra: Caminho da Bolota, Vale de Santa Maria, Sítio da Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da

Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65582 de 27-12-2021; 65738 de 28-12-2021; 13762 de 09-03-2023; 59373 de 25-09-2023; 61735 de 04-10-2023; 63933 de 16-10-2023 e 8878 de 06-02-2024 -----

Processo n.º: 106CP/2021 -----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.** -----

Local da Obra: Galvana, Lote n.º 16, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com piscina, vedação e portão de entrada -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5433 de 23-01-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/5433 -----

Requerente: **Amadeu dos Santos Rodrigues** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 4471 de 19/01/2024 -----

Processo n.º: **06/2024/4471** -----

Requerente: **Cecília do Carmo Jesus Valoroso** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12764 de 22-03-2019 e 72980 de 22-11-2023-----

Processo n.º: **Lot.º 230** -----

Requerente: **Aurélio Paulo Aboim**-----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas urbanísticas do loteamento com vista à receção definitiva (alvará de loteamento n.º 5/1991) -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quatro, barra, dois mil e vinte e quatro e, em consequência, com fundamento naquele e no parecer técnico de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, determinar a receção definitiva das obras de urbanização e libertar a caução existente no valor de 4.498,00€ (quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros). -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39375 de 26-07-2021; 51718 de 03-10-2022 e 5646 de 24-01-2024-----

Processo n.º: **138/1985**-----

Requerente: **Velhos Telhados - Compra e Venda de Imóveis, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Urbanização Setobra, Lote n.º 123, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e anexos-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9406 de 17-02-2021; 32288 de 13-06-2022; 60621 de 16-11-2022; 22759 de 19-04-2023; 48527 de 03-08-2023; 71620 de 16-11-2023 e 8981 de 07-02-2024-----

Processo n.º: **196/1986**-----

Requerente: **João Filipe Amaral Estrela e Dora Cristina Lourenço Domingos**-----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa das máquinas, arrecadação, cisterna e alpendre - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53099II de 26-11-2020; 53099DFV de 26-11-2020; 53099A de 26-11-2020; 53099 de 26-11-2020; 11334 de 02-03-2022; 67633II de 27-12-2022; 67633ª de 27-12-2022 e 67633 de 27-12-2022-----

Processo n.º: **Lot.º 76/2020**-----

Requerente: **Nancy Conceição Ataíde e Stephanie Conceição Ataíde**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Operação de loteamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35895 de 01-07-2022; 79812 de 22-12-2023 e 10388 de 14-02-2024-----

Processo n.º: **36/2022**-----

Requerente: **Jéssica Lourenço Catarino**-----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38934 de 22-07-2021; 2278 de 12-01-2023; 26322 de 05-05-2023 e 50807 de 10-08-2023-----

Processo n.º: **95/2008**-----

Requerente: **Paulo Manuel Café Correia**-----

Local da Obra: Quinta dos Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de Clínica Veterinária-----



Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50787 de 27-09-2022 e 7881 de 02-02-2024 -----
Processo n.º: 227/2005-----

Requerente: Courtney Lee Freakley e Brogen Ann Freakley -----
Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de moradia bifamiliar -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6338 de 07-02-2020; 15166 de 23-03-2021; 32543 de 21-06-2021; 49841 de 24-09-2021; 64475 de 17-12-2021; 8819 de 16-02-2023; 28423 de 12-05-2023; 46959 de 27-07-2023; 49841 de 08-08-2023 e 2146 de 10-01-2024 -----
Processo n.º: 246/2005-----

Requerente: Cruz dos Calijos Imobiliária - Gestão e Investimentos, Lda. -----
Local da Obra: Almeijafras, Casas do Poço, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de conjunto de edifícios habitacionais e equipamentos comuns -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45802 de 24-07-2023 e 77172 de 11-12-2023-----
Processo n.º: 1/2009 -----

Requerente: Policity - Construções e Urbanizações, Lda. -----
Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração no decorrer da obra de um edifício plurifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação do Consultor Jurídico de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte

e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59047 de 16-11-2021; 48640 de 03-08-2023; 65798 de 23-10-2023 e 6743 de 29-01-2024 -----

Processo n.º: **105/2021** -----

Requerente: **Florent Robin Fernando Coelho** -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43543 de 11-08-2022 e 76239 de 06-12-2023 -----

Processo n.º: **1T/2021** -----

Requerente: **Ivone Mendonça Apolónia** -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de obra de edifício armazém e atividade industrial para Hotel de 4 estrelas com piscina denominado "Hotel Rural Laurentino Cabrita" -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10928 de 26-02-2021; 65929 de 14-12-2022; 48203 de 02-08-2023 e 5955 de 25-01-2024 -----

Processo n.º: **544/2003** -----

Requerente: **Cubolar, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46605 de 26-07-2023 e 79207 de 19-12-2023 -----

Processo n.º: **49CP/2023** -----



Requerente: **Cepsa - Portuguesa Petróleos, S.A.** -----

Local da Obra: ER 125/ ao Km 73+000 - Lado Norte, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Instalação de um posto de carregamento de veículos elétricos (PCVE), no posto de Abastecimento de combustíveis CEPESA -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63142DREOP de 29-11-2022; 63142A de 29-11-2022; 63142 de 29-11-2022; 4762 de 27-01-2023; 5099 de 30-01-2023; 4933 de 30-01-2023; 45972 de 24-07-2023; 45972DGU de 24-08-2023; 77635II de 13-12-2023 e 77635 de 13-12-2023 -----

Processo n.º: **58CP/2022** -----

Requerente: **Iberdrola - Renewables Portugal, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de Central Fotovoltaica de Montechoro II ----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63141III de 29-11-2022; 63141A de 29-11-2022; 63141 de 29-11-2022; 4761CE de 27-01-2023; 4761 de 27-01-2023; 5115 de 30-01-2023; 4935 de 30-01-2023; 45953DGU de 24-07-2023; 45953 de 24-07-2023; 77627II de 13-12-2023 e 77627 de 13-12-2023 -----

Processo n.º: **59CP/2022** -----

Requerente: **Iberdrola - Renewables Portugal, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de Central Fotovoltaica de Montechoro I -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40681 de 03/07/2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 590A/1978**-----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Fase I, Salgados ou Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção provisória e consequente redução de caução-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49861 de 08-08-2023 -----

Processo n.º: **195/1997**-----

Requerente: **Júlio Gonçalves de Sousa** -----

Local da Obra: Alpouvar, Urbanização Clube Albufeira II, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os



fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18510IT de 06-05-2020; 18510 de 06-05-2020; 50384 de 28-09-2021; 9046 de 18-02-2022; 21188 de 20-04-2022; 71460 de 16-11-2023; 73425II de 23-11-2023 e 73425 de 23-11-2023 -----

Processo n.º: **84/1986** -----

Requerente: **S. Moita Dias - Restauração Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Largo Cais Herculano, n.ºs 17 e 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, aceitando a pérgula proposta. -----

Mais foi deliberado que o prazo de execução da obra seja inferior a doze meses. --

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41655 de 06-07-2023 -----

Processo n.º: **239/1980** -----

Requerente: **Ana Lúcia Gomes dos Reis Charrua e Outro** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60286 de 23-11-2021 e 76986 de 11-12-2023-----

Processo n.º: 67/1977 -----

Requerente: **Ana Filipa Martins Alves**-----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote n.º 127, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e muros de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17168 de 30-01-2022 e 53791 de 25-08-2023 -----

Processo n.º: 635/1984-----

Requerente: **Maria Alzira Silvestre Coelho Rodrigues**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação ----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 74696II de 29-11-2023 e 74696 de 29-11-2023 -----

Processo n.º: **583/1981**-----

Requerente: **Daniel dos Reis Neves** -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42480 de 05-08-2022 -----

Processo n.º: **27CP/2016** -----

Requerente: **Mário Alexandre Brito José**-----

Local da Obra: Travessa 1.º Dezembro, n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação (alterações no decorrer da obra)-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, -----

durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 64498 de 17-12-2021; 30157 de 01-06-2022 e 79296 de 20-12-2023-----

Processo n.º: **18OU/2021**-----

Requerente: **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: Algarveshopping - Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41935DFV de 06-08-2021; 41935 de 06-08-2021; 44882PE de 25-08-2021; 44882 de 25-08-2021; 78699 de 18-12-2023 e 12749 de 23-02-2024 -----

Processo n.º: **54/2021** -----

Requerente: **Perfil Radical, Lda.** -----

Local da Obra: Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação coletiva, piscinas e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer da Agência Portuguesa do Ambiente e nas condições do parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10093 de 12-02-2024 e 14964 de 01-03-2024-----

Processo n.º: **1EA/2024** -----

Requerente: **Eva Maria José Van Den Berg** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 29/02/2024 para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação e funcionamento de recinto itinerante - (Circo Nederland) nos dias 2, 3, 9 e 10 de março de 2024.-----

Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 29569 de 30-05-2022; 42140 de 07-07-2023; 44177 de 18-07-2023 e 72487 de 20-11-2023-----

Processo n.º: **200U/2022** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Joaquim Agostinho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 63729 de 02-12-2022; 78028 de 14-12-2023; 10227 de 12-02-2024; 10157 de 12-02-2024 e 11674 de 20-02-2024 -----

Processo n.º: **509/1979**-----

Requerente: **Belmiro Cordeiro Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55800 de 06-09-2023 -----

Processo n.º: **56CP/2023** -----

Requerente: **Laetitia Teixeira Barros e Yann Michael Barros** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de prédio existente com alteração de uso de restauração para habitação e construção de piscina-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora

enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

